

q u e s t ã o e s d e
D e m o c r a c i a

*Todos os seres humanos nascem
livres e iguais quanto à dignidade
e aos direitos.*



L I V R E S E I G U A I S

A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS
DIREITOS HUMANOS COMPLETA

50 ANOS

0 u t u b r o d e 1 9 9 8

VOLUME **3** NÚMERO **3**

Livres e Iguais

O 50º Aniversário da Declaração Universal dos
Direitos Humanos

NO DIA 10 DE DEZEMBRO terão decorridos 50 anos desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas. Para comemorar a ocasião, a Agência de Informações dos Estados Unidos produziu esta edição especial da revista eletrônica *Questões de Democracia*. A revista é dedicada à legião de defensores dos direitos humanos no mundo inteiro. Seus gestos abnegados em nome dos direitos humanos enumerados na Declaração Universal são uma inspiração para homens e mulheres em todos os lugares.

O enfoque desta revista não está apenas na Declaração Universal e na importância dos 30 princípios que ela apresenta em detalhes, mas também no crescimento do movimento internacional de direitos humanos que ela inspirou. O presidente Bill Clinton reforça esse ponto em uma mensagem especial, preparada para esta publicação. A declaração do presidente é acom-



*Eleanor Roosevelt com o texto completo da
Declaração Universal dos Direitos Humanos*

panhada de trechos de um discurso proferido pela primeira dama Hillary Rodham Clinton na Assembléia Geral das Nações Unidas no Dia dos Direitos Humanos de 1997, que marcou o início do 50º aniversário da Declaração.

John Shattuck, secretário-assistente de Estado para Questões de Democracia, Direitos Humanos, e Trabalho, que está prestes a deixar o cargo, faz uma retrospectiva do período em que exerceu essa função em uma abrangente entrevista conduzida pelo editor e consultor Rick Marshall. Shattuck cita exemplos de progresso na realização dos ideais da Declaração Universal e discute a agenda — incompleta — de direitos humanos do mundo.

Em “Perspectivas Sobre os Direitos Humanos”, oito indivíduos — dois membros do Congresso dos Estados Unidos, dois representantes das Nações Unidas, e quatro figuras legendárias na luta pelos direitos humanos — revelam o que

pensam sobre a Declaração Universal, sobre o progresso que tem sido observado desde a sua adoção, e sobre os desafios que ainda deverão ser superados.

A importância dos direitos humanos é um elemento-chave nas principais religiões do mundo. Mas a liberdade religiosa, um dos princípios que compõem a Declaração Universal, nunca foi universalmente observada. Essa questão é discutida por Felice Gaer, diretora do Jacob Blaustein Institute for the Advancement of Human Rights [Instituto Jacob Blaustein Para o Progresso dos Direitos Humanos]. Seu ensaio é acompanhado por uma seleção de citações de uma variedade de escrituras sagradas.

A história do esforço para se preparar e adotar a Declaração Universal é relatada pelo editor executivo David Pitts. Esse esforço teve muitos altos e baixos. Foram necessários três anos para

terminar o trabalho. Mas no dia 10 de dezembro de 1948 — pela primeira vez na história do mundo — um conjunto específico de direitos e liberdades era declarado, para todas as pessoas de todos os lugares.

Na última parte da revista há um artigo de William Korey, autor de muitos livros sobre a legislação e a história dos direitos humanos, inclusive o recém-publicado *NGOs and the Universal Declaration of Human Rights: “A Curious Grapevine.”* [As ONGs e a Declaração Universal dos Direitos Humanos: uma Curiosa Rede de Informações]. Korey examina o crescimento do movimento internacional dos direitos humanos após a adoção da Declaração Universal, incluindo os mecanismos da ONU que evoluíram com o decorrer dos anos e o papel das organizações não-governamentais de direitos humanos.

questões de **Democracia**

Outubro de 1998

8

UMA MENSAGEM DE BILL CLINTON

PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS

10

SOBRE A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

A primeira dama dos Estados Unidos, Hillary Rodham Clinton, reflete sobre a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, incluindo o seu impacto no que diz respeito às mulheres.

17

DIREITOS HUMANOS: O LEGADO E O FUTURO

UMA ENTREVISTA COM JOHN SHATTUCK

O secretário de Estado para Questões de Democracia, Direitos Humanos, e Trabalho, John Shattuck, que está prestes a deixar o cargo, discute o progresso no que diz respeito à realização dos ideais da Declaração Universal e a agenda de direitos humanos para o futuro.

21

PERSPECTIVAS DOS DIREITOS HUMANOS

DO CONGRESSO DOS ESTADOS UNIDOS

O deputado Tom Lantos, vice-presidente da Convenção Partidária do Congresso para os Direitos Humanos, e o senador Alfonse D'Amato, vice-presidente da Comissão do Congresso sobre Segurança e Cooperação na Europa, proporcionam uma visão do Congresso sobre a Declaração Universal, acompanhada de uma resolução do Congresso para comemorar o aniversário desse documento.

DAS NAÇÕES UNIDAS

O secretário-geral da ONU Kofi Annan e a alta comissária de direitos humanos da ONU Mary Robinson fazem declarações sobre a universalidade dos direitos humanos e a importância da Declaração Universal.

DE QUATRO DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS

Kim Dae Jung, presidente da Coreia do Sul, Vaclav Havel, presidente da República Tcheca, Aung San Suu Kyi, secretária-geral da Liga Nacional Para a Democracia, na Birmânia, e Nelson Mandela, presidente da África do Sul, quatro dos mais importantes campeões dos direitos humanos do mundo, falam sobre a importância da Declaração Universal sob o ponto de vista pessoal.

36

PROTEGENDO A LIBERDADE DE RELIGIÃO

Felice Gaer, diretora do Instituto Jacob Blaustein Para o Progresso dos Direitos Humanos, argumenta que a liberdade de religião é garantida não apenas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos mas também por importantes componentes da legislação internacional. Seu ensaio é acompanhado por citações de várias escrituras sagradas.

42

A NOBRE TAREFA

O Editor Executivo David Pitts conta a história do esforço de dois anos para preparar e adotar a Declaração Universal.

50

ONGS: CINQUENTA ANOS DE LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

William Korey, conhecido intelectual da área de direitos humanos, examina o crescimento do movimento internacional dos direitos humanos após a adoção da Declaração Universal.

58

BIBLIOGRAFIA

Livros e artigos recentes a respeito dos direitos humanos.

60

SITES NA INTERNET

Sites na World Wide Web que apresentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos. As opiniões expressas em outros sites na Internet aqui relacionados não representam, necessariamente, as opiniões do governo dos Estados Unidos.

RREVISTA ELETRÔNICA DA AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES DOS EUA
QUESTÕES DE DEMOCRACIA
BUREAU DE INFORMAÇÕES • AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DOS EUA • ejdemos@usia.gov
OUTUBRO DE 1998

JORNALISTA RESPONSÁVEL	Rosemary Crockett	COLABORADORES	Estelle Baird	CONSELHO EDITORIAL	Howard Cincotta
EDITOR	Mark Smith		Susan Cleary		Rosemary Crockett
EDITOR EXECUTIVO	David Pitts		Mona Esquetini		John Davis Hamill
EDITOR E CONSULTOR	Rick Marshall		Stuart Gorin		
EDITOR ASSOCIADO	Wayne Hall		Charla Hatton		
EDITORA DE INTERNET	Deborah M.S. Brown		Kathleen Hug		
		REFERÊNCIA E PESQUISA	Carol Norton		
			Barbara Sanders		
		DIRETORA DE ARTE	Diane Woolverton		
		ASSISTENTE DE ARTES GRÁFICAS	Sylvia Scott		

As revistas eletrônicas da USIA, publicadas e transmitidas para o mundo inteiro a cada três semanas, examinam as principais questões enfrentadas pelos Estados Unidos e pela comunidade internacional. As revistas — *Perspectivas Econômicas*, *Questões Globais*, *Questões de Democracia*, *Agenda de Política Externa dos EUA* e *Sociedade e Valores dos EUA* — apresentam análises, comentários, e informações de caráter geral sobre suas áreas temáticas. Todas as edições são publicadas em inglês, francês, e espanhol, e algumas edições também aparecem em árabe, português, e russo. As opiniões expressas nas revistas não refletem, necessariamente, as opiniões ou as políticas do governo dos Estados Unidos. Por favor observe que o USIS não assume nenhuma responsabilidade pelo conteúdo e nem pela continuidade de acesso aos sites da Internet para os quais há links nesta publicação; tal responsabilidade é única e exclusivamente dos respectivos provedores. Os artigos podem ser reproduzidos e traduzidos fora dos Estados Unidos, a não ser que haja restrições específicas de copyright mencionadas nos próprios artigos. • CNúmeros atuais ou atrasados das revistas podem ser encontrados na Home Page do Serviço de Informações dos Estados Unidos [U.S. Information Service] (USIS) na World Wide Web no seguinte endereço: "<http://www.usia.gov/journals/journals.htm>." As revistas se encontram disponíveis em vários formatos eletrônicos, para facilitar a visualização on-line, a transferência, o download e a impressão. Comentários são bem-vindos no seu escritório local do USIS ou na redação:

*Editor, Issues of Democracy
Democracy and Human Rights - IITDHR
U.S. Information Agency
301 4th Street, S.W.
Washington, D.C. 20547
United States of America*

Mensagem do Presidente

AO COMEMORARMOS O 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o momento é propício para que examinemos como ela tem afetado nossas vidas e os desafios que enfrentamos na realização dos seus nobres princípios. Ela nasceu na profundidade do desespero humano após a Segunda Guerra Mundial, quando os seres humanos descobriram até que ponto podiam ir para se desumanizarem uns aos outros. Agora, meio século depois, a maioria dos povos do globo escolhe livremente os seus próprios governos. E esses governos democráticos sabem que têm que prestar contas às pessoas que os elegeram e que têm o compromisso de proteger os direitos proclamados na Declaração Universal.

Essa Declaração é um dos documentos mais importantes do século XX, e na verdade, da história humana, pois representa a primeira vez que homens e mulheres procuraram articular as principais aspirações de todos os povos



Presidente Bill Clinton

do mundo. Os autores da Declaração Universal se esforçaram para compreender e harmonizar suas diferentes tradições culturais e convicções durante um debate de três anos que teve como resultado um conjunto de direitos reconhecidos por todos, transcendendo as fronteiras nacionais, sociais e culturais. Os 18 delegados que se reuniram sob a sábia e compassiva liderança de Eleanor Roosevelt e compuseram a Declaração Universal não se referiram apenas aos homens, ou aos privilegiados, ou a qualquer raça ou religião específica. A linguagem do documento é clara: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais.”

No dia 10 de dezembro de 1948, a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou a Declaração Universal sem um único voto contra. No decorrer desse meio século, os 30 artigos da Declaração passaram a fazer parte da consciência dos povos do mundo inteiro. Agora eles são citados rotineiramente em constituições e tribunais. Eles estabeleceram um

padrão pelo qual todos nos devemos medir. Ainda existem ameaças à liberdade, e os direitos humanos ainda correm riscos. Nos Estados Unidos, nós ainda não conseguimos nos livrar inteiramente do preconceito e nem da intolerância. Em outros lugares, a democracia ainda não criou raízes; em outras partes essas raízes ainda são frágeis. Há sociedades que são acosadas por forças que vão desde os cartéis das drogas até o crime organizado. Um número enorme de mulheres no mundo sofre devido a um amplo espectro de injustiças. O direito que uma pessoa tem de praticar uma religião de acordo com a própria consciência não é universalmente observado. Embora as poderosas forças da era da informação estejam erodindo as barreiras, aproximando-nos uns dos outros, ainda há tentativas de encarcerar as pessoas e impedir o livre intercâmbio de idéias. E em um número excessivo de países, o império da lei, incluindo a proteção dos direitos das minorias, não é garantido.

A criança recém-nascida não sabe odiar. Isso tem que ser aprendido. E a facilidade é a mesma quando se trata de nutrir os valores do amor e do respeito e de assegurar que todas as crianças tenham a oportunidade de permitir que suas capacidades natas floresçam, e quando se trata de fortalecer o espírito humano. E essa é a melhor maneira de reverenciar os grandes cidadãos do mundo que nos deram esse notável presente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos

Bill Clinton

PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS

Questões de Democracia, Uma revista eletrônica da USIA, Vol. 3, No. 3,
Outubro de 1998

Sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos

Hillary Rodham Clinton

Trechos das declarações de Hillary Rodham Clinton, primeira dama dos Estados Unidos, em uma cerimônia especial realizada em 10 de dezembro de 1997, nas Nações Unidas, para marcar o início do ano do 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

QUARENTA E NOVE invernos atrás, o mundo reconhecia um novo padrão comum para a dignidade humana – um código segundo o qual todos os povos do mundo deviam viver.

Uma das pessoas que se esforçaram para criar esse código foi Eleanor Roosevelt que, na ocasião, era a representante dos Estados Unidos na Comissão de Direitos Humanos da ONU. O local era Paris. Os delegados que se reuniram para elaborar o texto vinham de lugares diversos como o Líbano, o Chile, a França, a China e a Ucrânia. E o sonho era a Declaração Universal dos Direitos Humanos – o primeiro acordo internacional sobre os direitos da humanidade

Algumas das lições de maior bravura da humanidade somente surgem após as maiores tragédias. A Declaração surgiu em um mundo devastado pelos horrores do militarismo e do fascismo. Na esteira da mais violenta revelação da extensão na qual os seres humanos podem se



Primeira Dama Hillary Rodham Clinton

desumanizar, o mundo como um todo estava finalmente pronto para aceitar um padrão para os direitos humanos que fosse objeto de um acordo.

Permitam-me ler uma passagem desse documento: “...desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade...o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade, foi proclamado como a mais alta aspiração das pessoas comuns”... “A Assembléia Geral das Nações Unidas proclama a presente Declaração Universal dos Direitos do Homem como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações.”

O documento prossegue, declarando o que deveria ser óbvio mas que freqüentemente não é: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de

razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

O fato de as nações do mundo terem adotado, publicamente, essa Declaração, foi, num primeiro momento, uma atitude radicalmente idealista. No entanto, isso não aconteceu em um vácuo. Tratava-se de uma resposta ao mal — e eu uso essa palavra deliberadamente.

As pessoas que estudam o Holocausto sabem que os nazistas puderam cometer seus crimes precisamente porque conseguiram restringir, progressivamente, o círculo dos seres definidos como humanos. A partir do momento em que assumiram o poder, eles passaram a desumanizar, passo a passo, por meio da legislação e da propaganda, os mentalmente doentes, os enfermos, os ciganos, os homossexuais, os judeus — os indivíduos que eles identificavam como “formas de vida que não mereciam viver”.

Essa região escura e fria da alma humana — onde as pessoas removem, primeiro, a compreensão, em seguida a empatia, e finalmente, até mesmo a definição de pessoa, de outro ser humano — não é, naturalmente, uma exclusividade da Alemanha Nazista. Esse vício humano, essa capacidade de desumanizar, tem ocorrido em todas as épocas e em todos os lugares. E é precisamente a esse vício que a Declaração se propõe a resistir.

Felizmente, neste meio século após o nascimento da Declaração, nós, como um povo global, conseguimos expandir, progressivamente, o círculo da plena dignidade humana. Por causa desse documento, os indivíduos, assim como as nações, têm um padrão segundo o qual podem medir os direitos fundamentais. Muitos dos países que surgiram nos últimos 50

anos se inspiraram na Declaração para elaborar suas constituições. Os tribunais de crimes de guerra usam a Declaração como referência; e ela levou muitos países a estabelecer suas próprias comissões dedicadas à salvaguarda das liberdades básicas.

Na Conferência das Nações Unidas Sobre os Direitos Humanos em Viena em 1993, foi o poder da Declaração que inspirou a criação do cargo de alto comissário para questões de direitos humanos. E permitam-me acrescentar que a ONU — e o mundo inteiro, na verdade — tem muita sorte pelo fato de Mary Robinson ocupar essa posição. Na Quarta Conferência das Nações Unidas Sobre as Mulheres em 1995, foi a força dessa Declaração que nos permitiu dizer, para o mundo inteiro ouvir, que os direitos humanos são os direitos das mulheres e que os direitos das mulheres são os direitos humanos.

E no entanto, apesar deste meio século de progresso, nós ainda não expandimos o círculo de dignidade humana como deveríamos. Ainda existe um número excessivo de homens e mulheres excluídos dos direitos fundamentais proclamados na Declaração; um número excessivo de pessoas para as quais fechamos nossos corações — pessoas cujo sofrimento humano nós não vemos, não ouvimos e não sentimos.

Se examinarmos a história, veremos que todas as nações têm seus pontos cegos, que têm mantido pessoas fora do círculo prometido da humanidade na sua plenitude. Tomemos como exemplo o nosso próprio país. Nós, nos Estados Unidos, temos tido nossas próprias dificuldades com a observância seletiva ou desigual dos direitos estabelecidos na Constituição dos Estados Unidos. Até mesmo os Fundadores da

Nação, cujas idéias de dignidade humana eram tão avançadas para a época em que viveram — proclamando que "todos os homens nascem iguais" na Declaração da Independência — incluíram a escravidão na Constituição. Demoramos quase todos os nossos 220 anos, alguns deles sangrentos, poucos deles fáceis, para estendermos os benefícios da cidadania aos afro-americanos, àqueles que não possuem bens materiais — e às mulheres. A própria Eleanor Roosevelt só pode votar a partir dos 35 anos de idade.

Até hoje, nós traçamos uma linha ao redor das coisas que não queremos ver. Os negros sul-africanos nos contam como trabalhavam o dia inteiro em ambientes dominados por brancos, nos quais os negros, literalmente, não eram vistos. Nos Bálcãs, as pessoas se convenceram a não ver a humanidade daqueles cuja herança étnica é diferente da sua. Nós, nos países industrializados, freqüentemente optamos por não ver a mão de obra infantil que é utilizada na fabricação dos nossos belos tapetes ou dos nossos confortáveis sapatos.

E em um número excessivo de lugares, atualmente, nós não vemos as injustiças que são cometidas com as mulheres.

Optamos por não ver a injustiça dos sistemas legais no mundo inteiro que continuam tratando a mulher como um ser inferior a um cidadão completo. Em um número excessivo de lugares, as herdeiras recebem montantes inferiores como herança do que os herdeiros. Leis injustas sobre o divórcio obrigam as mulheres a permanecerem casadas, mesmo quando essa situação é cruel para elas. E há tribunais que exigem o depoimento de duas mulheres, para que tenham o mesmo valor do depoimento de

um único homem.

Nossa visão é limitada em outras áreas, também. Optamos por não ver a contribuição das mulheres nas vidas econômicas dos nossos países. Em um número excessivo de lugares, as mulheres sofrem discriminação quando se trata de obter financiamentos em bancos, quando estão procurando seus primeiros empregos e quando estão disputando promoções. Elas não conseguem receber salários iguais aos dos homens – e às vezes não conseguem receber remuneração nenhuma pelo trabalho que fazem. E vivem na pobreza, em quantidades desproporcionais; elas somam 70 por cento das pessoas pobres do mundo.

Nós também traçamos uma linha ao redor das coisas que não queremos ouvir. A liberdade e a igualdade para todos dependem, antes de mais nada, do fato de um cidadão ter, de fato, uma voz.

Um fato revelador é que mesmo durante a preparação da Declaração Universal houve um debate a respeito das vozes das mulheres. A versão inicial do primeiro artigo dizia, "Todos os homens nascem iguais." Foi necessário que as mulheres da comissão, lideradas pela Sra. Hansa Mehta, da Índia, enfatizassem que a expressão "todos os homens" poderia ser interpretada do modo a excluir as mulheres. Somente após um longo debate é que a redação foi modificada de modo a dizer, "Todos os seres humanos nascem livres e iguais."

Atualmente, nós ainda optamos por não ouvir as vozes de muitas mulheres. Em um número excessivo de lugares, as mulheres são impedidas de participar das vidas políticas dos seus países. Em um número excessivo de lugares, pode ser que as mulheres nunca apren-

dam a projetar as suas vozes.... Dois terços dos 130 milhões de crianças que não freqüentam escolas são meninas. Dois terços dos 96 milhões de pessoas no mundo inteiro que não sabem ler nem escrever são mulheres.

A liberdade de expressão e a liberdade de imprensa – os direitos de fazer reivindicações junto ao governo e de se reunir – todos esses direitos são essenciais. Mas imagine como esses direitos são mais fracos em uma nação onde a maioria das mulheres jovens é analfabeta. Os direitos que existem no papel e que não são protegidos e observados, na verdade, não são direitos de espécie alguma.

Nós traçamos, além disso, uma linha ao redor dos direitos humanos que preferimos não sentir. Como disse Eleanor Roosevelt, "Quando será que a nossa consciência vai se tornar suficientemente sensível para que possamos agir para evitar a miséria humana, em vez de vingá-la?" Em um número excessivo de lugares, o sofrimento das mulheres é definido como sendo trivial; justificado como um "fenômeno cultural." Talvez seja por isso que as mulheres não recebem assistência médica adequada, o que inclui o acesso ao planejamento familiar. Talvez seja por isso que a mutilação genital, processo pelo qual mais de 90 por cento das mulheres de alguns países já passaram, continua ocorrendo.

Talvez seja por isso que a violência doméstica e sexual continuam sendo as violações de direitos humanos mais sérias, mais disseminadas e relatadas com menos freqüência no mundo. Em quase todos os países do mundo, a violência doméstica é uma das principais causas das lesões sofridas pelas mulheres. No meu país, 30 por cento das mulheres vítimas de assassinato são mortas por seus atuais ou anti-

gos parceiros. Como disse a secretária de Estado Madeleine Albright, a violência doméstica nunca mais pode ser assumida, como frequentemente tem sido, como parte da vida normal de um país, ou como um conjunto de fatos aceitos na vida em família. Vamos falar alto e claro para que o mundo inteiro possa nos ouvir: Não acreditamos que a violência contra as mulheres seja simplesmente cultural; acreditamos que é simplesmente um ato criminoso.

E talvez seja por isso que o estupro e a violência sexual continuem a ser táticas de guerra. A mais cruel injustiça, devo acrescentar, é que tantas guerras não terminam em paz para as mulheres e suas famílias, e sim em crises de refugiados que condenam mulheres e crianças a vidas que vão de mal a pior. Mulheres e crianças somam 80 por cento dos 23 milhões de refugiados do mundo

A plena observância dos direitos das mulheres é um assunto não resolvido neste século turbulento...

Por ter tido o privilégio de viajar por todo o mundo, eu conheci inúmeras mulheres que não sabem nada a respeito dessa Declaração e nem das promessas que ela contém, mas que são eloqüentes na sua crença de que merecem respeito e melhor tratamento nas suas famílias, ambientes de trabalho e sociedades.

E no entanto alguns críticos consideram o sofrimento da mulher insignificante. Será que é mesmo? Em 1958, Eleanor Roosevelt escreveu: “Onde começam os direitos humanos? Em pequenos lugares, próximos de casa — tão próximos e tão pequenos que não podem ser vistos em nenhum mapa do mundo. No entanto eles formam o mundo da pessoa, o bairro em que a pessoa mora...a fábrica, a fazenda ou o escritório onde ela trabalha. Esses são os

lugares onde cada homem, mulher e criança procura a igualdade na justiça, a igualdade nas oportunidades, a igualdade na dignidade, sem discriminação. Se esses direitos não significarem nada nesses lugares, eles terão muito pouco significado em qualquer lugar.”

Outros críticos consideram as violações dos direitos humanos inofensivas. Um relatório divulgado esta semana pela Comissão Carnegie Para a Prevenção de Conflitos Mortais [Carnegie Commission on Preventing Deadly Conflict] prova que isso não é verdade. De acordo com o relatório, “Um surto de flagrantes violações dos direitos humanos é quase sempre uma forte indicação de graves acontecimentos que se seguirão, incluindo grandes fluxos de refugiados e guerras civis.”

E ainda há outros que dizem que os direitos humanos são um luxo ocidental — não inalienável, mas “estrangeiro”. Mas eu acredito — e as mulheres que ouvi acreditam — que os direitos humanos são tão essenciais para a vida como o ar ou a água, e que eles são considerados inatos, transcendendo a cultura e a tradição. As mulheres que conheci não acham que os direitos humanos são um conceito estrangeiro inventado por teóricos. Pelo contrário, elas sabem, apesar de tudo que é transmitido a elas pela cultura e pela tradição, no fundo dos seus corações e almas, que esses direitos são dádivas de Deus com as quais elas nasceram, com a mesma certeza que têm de que pertencem à família humana.

Pois se eles não são inatos, como é que as pessoas, através da história, têm lutado por eles com tanta bravura?

Paradoxalmente, a prova da universalidade nos é apresentada pelos próprios autores das violações dos direitos humanos. Por que os que

desonraram a humanidade teriam se apressado para apagar seus rastros, não fosse pela certeza de terem agido mal? Os nazistas tentaram esconder seus campos de concentração. O comunismo manteve os seus terrores na sombra da Cortina de Ferro. Dezenas de cadáveres estão ocultos no terreno sólido da Bósnia e na densa floresta de Ruanda. Em todas as partes do meu hemisfério, pessoas e idéias têm “desaparecido.”

Por que se dar ao trabalho?

Porque os direitos humanos transcendem regimes e costumes em particular. As crenças inseridas na Declaração Universal dos Direitos Humanos não foram inventadas 50 anos atrás. Elas não são o trabalho de uma única cultura ou de um único país. Elas sempre estiveram conosco, desde os primórdios da civilização. Sófocles escreveu sobre elas aproximadamente 2.500 anos atrás quando fez com que Antígona declarasse que havia leis éticas superiores às leis dos reis de Tebas. P. C. Chang, que ajudou a preparar a Declaração Universal, afirmou que Confúcio articulou essas crenças na China antiga. A crença de que devemos respeitar nossos vizinhos como respeitamos a nós mesmos está no âmago dos ensinamentos de todas as principais religiões do mundo.

Os princípios incorporados ao documento cujo aniversário comemoramos hoje não são construídos, são revelados; todas as grandes religiões expuseram e ensinaram as suas verdades.

Se eu rasgasse esta Declaração, os seus valores prevaleceriam.

Se eu queimasse este documento, o seu significado permaneceria inalterado.

Se eu proibisse alguém de ouvir as palavras contidas neste documento, elas ainda ficariam nos corações dos homens e das mulheres, tão

perceptíveis quanto sempre foram.

É porque cada era tem seus pontos cegos que nós temos que cuidar dos nossos próprios assuntos não resolvidos — agora, enquanto estamos no limiar de um novo milênio. Precisamos nos rededicar à tarefa de completar o círculo de direitos humanos, de uma vez por todas. Precisamos nos desafiar para que possamos ver com mais nitidez, ouvir com mais clareza, sentir de forma mais plena.

E precisamos fazer algo mais. Precisamos apoiar as democracias — as novas e as antigas — que se esforçam para realizar as aspirações dessa Declaração.

Este é o momento em que nós devemos nos comprometer de uma vez por todas, na condição de comunidade global: Já não temos mais desculpas para não fazer isso. Aqui estamos, no final do século XX, um século que repetidamente sofreu os horrores da guerra. Se a história deste século nos ensina alguma coisa, é que sempre que a dignidade de qualquer indivíduo ou grupo for comprometida pela deprecição da sua condição ou de algum dos seus atributos essenciais, estaremos abrindo um espaço para que nossas vidas sejam invadidas por pesadelos.

Por outro lado, se o século tem uma lição para nós no sentido de resgatar alguma coisa, é que estendendo o círculo de cidadania e dignidade humana de modo a incluir todos — sem exceção — teremos terreno fértil para que novos mundos de esperança floresçam.

Portanto, vamos trilhar o caminho desses mundos. E vamos fazer isso sabendo que o caminho nunca será fácil. Esses direitos são eternos, mas a luta para conquistá-los também é eterna. Embora a escuridão que existe no coração humano possa recuar, ela nunca desaparecerá. Devemos olhar para os direitos

humanos com olhos realistas. E devemos ter as mãos limpas e os corações abertos para que — neste 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos — possamos nos rededicar à sua realização.

Questões de Democracia, Uma revista eletrônica da USIA, Vol. 3, No. 3,
Outubro de 1998

Direitos Humanos: O Legado e o Futuro

Uma Entrevista com John Shattuck

John Shattuck é o secretário-assistente de Estado para Questões de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho, prestes a deixar o cargo. Ele foi indicado para ser o próximo embaixador dos Estados Unidos na República Tcheca. Esta entrevista foi concedida no seu escritório, no dia 28 de setembro de 1998, ao editor e consultor Rick Marshall.

Pergunta. A Declaração Universal dos Direitos Humanos fará 50 anos em dezembro. Como o senhor vê este último meio século em termos de direitos humanos?

Shattuck. Acho que este último meio século foi um grande paradoxo de muitas formas. Foi o período em que se construiu a base para um império internacional da lei. A Declaração Universal dos Direitos Humanos e as Nações Unidas foram o esforço global coletivo para dizer “nunca mais” para os tipos de abusos presenciados durante a Segunda Guerra Mundial e o Holocausto. Elas deram uma voz a milhões de pessoas no mundo inteiro. Na



John Shattuck, secretário-assistente de Estado para Questões de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho

ausência da Declaração e da ONU, essas pessoas veriam os seus esforços para alcançar a liberdade e para estabelecer os direitos humanos básicos dissipados, porque ninguém lhes daria atenção.

Por outro lado, neste último meio século, presenciamos crises contínuas no que diz respeito às liberdades básicas e fundamentais. Durante a Guerra Fria, por exemplo, as forças stalinistas avançaram para esmagar as aspirações à liberdade na Europa Oriental – elas, naturalmente, já tinham feito a mesma coisa na União Soviética. Muitos fenômenos similares ocorreram em partes da Ásia, especialmente na China.

Ao mesmo tempo, nosso próprio país lutava com o terrível legado da escravidão e com o legado de ter contribuído, e muito, para a

destruição de culturas indígenas básicas dos americanos nativos. Esses fatos formam o outro lado do paradoxo.

Agora, nos Estados Unidos, o que temos visto durante esse período é um movimento doméstico tremendo, poderoso, para acabar com – ou pelo menos para desenvolver soluções para – os terríveis abusos dos direitos civis e liberdades civis que ocorreram na época da escravidão e no período que se sucedeu a ela. E também temos visto algum progresso no reconhecimento da importância dos direitos dos povos indígenas, e muito progresso na atribuição de vozes e direitos a outros grupos menos favorecidos – especialmente as mulheres – mas também a outros grupos e minorias nacionais nesta grande mistura de raças que é a América.

Mas ainda temos um longo caminho a percorrer e continuamos nessa estrada.

De muitas formas, o símbolo do progresso dos direitos humanos, acima de tudo, neste período, foi o desenvolvimento de uma democracia multirracial na África do Sul, após a ruína e a devastação do apartheid. Portanto, vitórias foram alcançadas durante este período, embora tenha havido muitos abusos horríveis e contínuos.

Mais recentemente, naturalmente, vimos o surgimento de terríveis conflitos que resultaram em genocídio, como em Ruanda e na ex-Iugoslávia. Esses acontecimentos sempre servem para nos lembrar de que, embora os direitos possam parecer ótimos no papel, líderes cheios de ódio podem estimular conflitos e destruir países inteiros e exterminar numerosas populações civis por meio das suas maquinacões.

P. Que tipo de papel o movimento pelos direitos humanos teve na história deste último meio século?

Shattuck. O movimento pelos direitos humanos tem conseguido uma legitimidade cada vez maior no decorrer desses 50 anos. Trata-se de um movimento que reflete as forças crescentes e positivas da globalização e o desejo de todos os seres humanos de cuidar das suas próprias vidas em liberdade e em relativa paz. Portanto, quando o mundo se reúne e adota um documento como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e em seguida o projeta no decorrer dessas cinco décadas, temos uma força de legitimação muito poderosa. Acho que o movimento teve um papel no Processo de Helsinque na antiga União Soviética e na Europa Oriental.

Acho que o movimento está tendo uma função, hoje, entre as pessoas que estão lutando pelos direitos humanos na China, Indonésia, Birmânia e Nigéria, lugares onde regimes autoritários muito fortes conseguiram suprimir os direitos humanos. No final, há pressões muito fortes para mudar esses sistemas. Acho que as aspirações aos direitos humanos e a legitimidade dada pela Declaração Universal causam um impacto. Existe uma relação entre o que acontece, de fato, em um país e o que a comunidade internacional reconhece como legítimo.

Um evento importante que ocorreu no início deste governo foi a Conferência Mundial Sobre os Direitos Humanos [World Conference on Human Rights], a Conferência de Viena. Lá, pela primeira vez, os países do mundo realmente foram além das palavras da Declaração Universal e adotaram uma posição segundo a qual os direitos humanos são um assunto legíti-

mo para diplomacia e discussão em nível internacional. Isso foi muito importante. Até mesmo países como a China assinaram relutantemente um documento sobre isso, junto com muitos outros países que tinham assumido uma posição segundo a qual as questões internas não podiam ser examinadas sob o ponto de vista dos direitos humanos.

Eu também acho que o que temos visto nos últimos cinco anos, pela primeira vez, são coalizões internacionais se unindo exclusivamente para tratar das crises de direitos humanos. Esse foi o caso no Haiti, e esse foi o caso, muito tardiamente, na Bósnia. Normalmente, as coalizões internacionais, particularmente aquelas que possuem uma componente militar, se reúnem por motivos de interesse nacional próprio. Neste caso, com os Estados Unidos por trás, e quase sem nenhum outro motivo além dos terríveis abusos dos direitos humanos, elas se formaram.

A maior decepção que tive nesses anos é o fato de que a terrível crise de Ruanda não conseguiu formar o tipo de consenso internacional para ação direta a tempo de salvar as 500.000 pessoas, aproximadamente, ou mais, que foram mortas no genocídio de Ruanda. Mas acho que os precedentes foram estabelecidos nos casos do Haiti e de Bósnia. Acho, com a crescente determinação internacional no que se refere ao Kosovo, que a comunidade internacional pode tomar atitudes práticas para lidar com os piores abusos dos direitos humanos.

No entanto, ainda falta muito para que tenhamos um sistema internacional verdadeiramente eficaz com um processo que assegure a observância dos direitos humanos.

P. Qual será, na sua opinião, a situação dos direitos humanos daqui a 50 anos?

Shattuck. Acho que temos muitas tendências que competem entre si. Se as boas puderem superar as más, esse sistema de proteção internacional dos direitos humanos poderá ter um progresso significativo. Mas isso significará uma aceitação muito maior do princípio segundo o qual os acontecimentos internos de um país, que causam um impacto sério nos direitos humanos dos cidadãos, são um motivo legítimo de preocupação internacional. No momento, essa premissa não é tão amplamente aceita quanto deveria ser.

Isso significará que a tendência para o aumento de conflitos étnicos e religiosos terá que ser combatida por sistemas internacionais que evitem que esses conflitos progridam – por uma combinação de meios diplomáticos e às vezes militares, e também pelo desenvolvimento das sociedades civis. Até o momento, nós ainda não criamos um sistema muito eficaz para fazer com que esses conflitos religiosos e étnicos parem antes de ficarem totalmente fora de controle.

Acho que o sistema econômico global terá que ser acompanhado pelo respeito crescente pelos direitos trabalhistas básicos internacionais, pelos direitos dos trabalhadores, e pela proteção das populações vulneráveis contra a exploração – por exemplo, exploração do trabalho feminino e infantil. Os Estados Unidos assumiram a liderança ao tentar assegurar que essas proteções sejam observadas, mas há muitos países que resistem a isso.

Eu também acho que o nosso próprio país terá que continuar a tomar atitudes para reconhecer o sistema internacional que é tão importante para a proteção dos direitos humanos, ratificando, por exemplo, os vários tratados. Os Estados Unidos têm estado muito envolvidos em preparar esses tratados; participamos da elaboração da Declaração Universal. Agora é nossa responsabilidade tomar uma atitude e

endossar plenamente o sistema legal de direitos humanos em nível internacional.

Teremos que desenvolver melhores sistemas internacionais de justiça, também. Já começamos a fazer isso, desenvolvendo, pela primeira vez, tribunais de crimes de guerra para casos de genocídio e crimes contra a humanidade na antiga Iugoslávia e em Ruanda. Mas precisamos tomar providências agora para desenvolver um sistema eficaz de justiça em nível internacional, nos moldes que têm sido debatidos nos últimos anos na Corte Criminal Internacional [International Criminal Court]. Houve muita discórdia no que se refere aos detalhes, mas em última análise, precisamos de um sistema que possa chegar aos terríveis autores dos abusos que existem em muitos outros países, além de Ruanda e da antiga Iugoslávia.

Esses são os tipos de coisas que estão na agenda para os próximos 50 anos. E precisaremos desse tempo para que realmente possamos trabalhar nelas. Trata-se de coisas que não acontecerão da noite para o dia. Eu espero que quando estivermos comemorando o 100.º aniversário, alguns, ou talvez até mesmo todos esses sistemas estejam muito mais desenvolvidos do que estão atualmente.

Perspectivas dos Direitos Humanos

Do Congresso dos Estados Unidos, das Nações Unidas e de Quatro Defensores dos Direitos Humanos

Do Congresso dos Estados Unidos

No dia 14 de setembro, uma resolução foi aprovada por maioria esmagadora, na Câmara dos Deputados dos Estados Unidos, com a aceitação do Senado dos Estados Unidos, para comemorar o 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A resolução afirmava “o comprometimento dos Estados Unidos com os direitos humanos fundamentais enunciados meio século atrás” e expressava a determinação de trabalhar em prol da implementação e da observância dos direitos humanos internacionais e dos acordos internacionais sobre os direitos humanos.”

A seguir apresentamos alguns pensamentos a respeito da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do deputado Tom Lantos (Democrata-Califórnia), vice-presidente da Convenção Partidária da Câmara Sobre os Direitos Humanos, e do senador Alfonse D'Amato (Republicano-Nova York), vice-presidente da Comissão do Congresso Sobre Segurança e Cooperação na Europa; apresentamos também o texto da resolução.

Tom Lantos, Câmara dos
Deputados dos Estados Unidos

CINQUENTA ANOS é muito tempo, e esta é uma ocasião muito propícia para reafirmarmos, junto com esta casa e esta nação, o nosso compromisso com este documento vital. A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um dos eventos mais monumentais na história dos direitos humanos. Ela é a definição internacionalmente aceita dos direitos humanos, e a Declaração continua a servir como base para leis e tratados internacionais subsequentes sobre os direitos humanos. Ela é o ponto de partida crítico para acordos internacionais futuros sobre os direitos humanos.

Eu não sou ingênuo, e estou ciente de que em dezenas de países, essa Declaração Universal dos Direitos Humanos não é observada. Mas esse fato doloroso faz com que seja ainda mais importante que nós reafirmemos solenemente nosso compromisso com os princípios incorporados nesse documento.

As pessoas que prepararam a Declaração Universal não estavam preocupadas em reinventar novos conceitos e direitos políticos que seriam concedidos ou estendidos às pessoas no mundo inteiro; na verdade, elas estavam interessadas em definir os direitos fundamentais que estão nas verdadeiras raízes da nossa natureza humana, direitos que são a essência da nossa humanidade. A finalidade da Declaração Universal era enumerar esses direitos e estabelecer as normas que todas as nações deveriam observar.

As nações que fundaram as Nações Unidas na Conferência de São Francisco em 1945, a cidade que eu tenho a honra de representar

nesta casa, com a minha amiga, a ilustre senhora da Califórnia (deputada Nancy Pelosi), chegaram à conclusão de que novas ferramentas e mecanismos internacionais se faziam necessários para proteger os direitos básicos de todos os seres humanos. Elas reagiram diretamente às atrocidades da Segunda Guerra Mundial, cometidas pela Alemanha Nazista e outros países, onde os direitos fundamentais foram violados em um ataque sistemático e sem precedentes que causou níveis inconcebíveis de sofrimento humano.

Em 1946, as Nações Unidas estabeleceram a Comissão dos Direitos Humanos, o principal órgão de tomada de decisões incumbido da defesa global dos direitos humanos. A primeira presidente da Comissão de Direitos Humanos foi a Sra. Eleanor Roosevelt, viúva do presidente Franklin Delano Roosevelt. Sob a sua inspirada liderança, essa comissão assumiu a responsabilidade de desenvolver um catálogo abrangente e universal de definições de direitos humanos que poderia servir como a base para futuros códigos legais em defesa dos direitos humanos.

Depois de quase 1.400 turnos de votação sobre praticamente todas as palavras da minuta da declaração, a Assembléia Geral adotou, por unanimidade, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no dia 10 de dezembro de 1948, no Palácio de Chaillot, em Paris. Portanto, o dia 10 de dezembro passou a ser o Dia Internacional dos Direitos Humanos. Posteriormente, aproximadamente 60 tratados e declarações de direitos humanos foram negociados nas Nações Unidas, tendo como base a Declaração Universal.

Infelizmente, muitos dos direitos enuncia-

dos na Declaração Universal estão sofrendo ataques no mundo inteiro. Insisto para que os meus colegas se unam a mim e dêem continuidade à nossa luta em prol dos direitos humanos para todos os seres humanos, mesmo que isso signifique tomar algumas decisões impopulares de vez em quando. Como a única superpotência remanescente, temos uma obrigação global especial para com os pobres, os torturados, os perseguidos, os refugiados e os que não têm voz. Qualquer coisa que não seja o total comprometimento com esses direitos humanos seria uma traição das nossas próprias convicções e crenças como nação e das nossas responsabilidades enunciadas na nossa Constituição e na Declaração de Direitos e Garantias.

Alfonse D Amato, Senado dos Estados Unidos

NO DIA 10 de dezembro de 1948, as Nações Unidas adotaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Visionários como Eleanor Roosevelt e René Cassin tinham conseguido criar um documento que confirmava a dignidade de todos os seres humanos. Os primeiros 50 anos da Declaração Universal deixaram um legado duradouro.

A Declaração acabou com a idéia segundo a qual a soberania nacional impede que o histórico de direitos humanos dos governos seja fiscalizado. Anteriormente, qualquer país podia argumentar que a maneira pela qual ele tratava os seus próprios residentes era um assunto estritamente interno, e portanto imune à avaliação internacional. Após o Holocausto, a Declaração Universal galvanizou a revolta do

mundo contra aquela norma tradicional de relações internacionais e criou uma nova norma: a maneira pela qual um estado trata o seu próprio povo é do interesse legítimo de todos os estados e não é somente um assunto interno.

A Declaração Universal relacionava direitos inalienáveis e universais que poderiam ser sujeitos a escrutínio. A partir das referências aos direitos humanos contidas no Documento Constitutivo da ONU, a Declaração proporcionou o alicerce sobre o qual todos os acordos regionais e globais sobre os direitos humanos haviam sido construídos. Embora o apoio à Declaração tenha sido originalmente negado por um pequeno número de países, hoje ela é considerada universalmente de cumprimento obrigatório por todos os países, incluindo os estados recentemente criados. Embora os países possam interpretar a Declaração Universal da maneira que melhor convém aos seus interesses, nenhum deles se atreve a rejeitá-la.

Mas a batalha pelo respeito a esses direitos ainda não foi vencida. Após o final da Guerra Fria, velhos antagonismos e novas ambições resultaram em sangrentos genocídios e estimularam violações menores dos direitos humanos no mundo inteiro, do Kosovo até o Sudão e a Birmânia. Ainda resta muito trabalho a ser feito para fazer com que esses direitos sejam reais e eficazes para todos os seres humanos. Embora sejam declarados universais, esses direitos também incorporam valores fundamentalmente americanos e, portanto, têm todo o apoio do povo americano.

Texto da Resolução

CONSIDERANDO que no dia 10 de dezembro de 1948, a Assembléia Geral das Nações Unidas proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, após a sua adoção pela Assembléia Geral sem nenhum voto contra;

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos utilizou como modelo a Declaração de Direitos e Garantias da Constituição dos Estados Unidos, e foi desenvolvida sob forte liderança dos Estados Unidos, e particularmente, com o envolvimento pessoal da Sra. Eleanor Roosevelt, que foi presidente da Comissão de Direitos Humanos das Nações Humanas;

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece direitos humanos fundamentais incluindo o direito à vida, à liberdade, e à segurança pessoal; liberdade religiosa; liberdade de opinião e expressão; liberdade de reunião; autonomia por meio de eleições livres; o direito de viver livre da ameaça da escravidão e da tortura; o direito a um julgamento justo e à igualdade perante a lei; presunção da inocência até que a culpa seja provada; o direito de não estar sujeito a leis retroativas; o direito de ir e vir dentro do próprio estado e a liberdade de deixá-lo ou a ele retornar; o direito ao asilo; o direito a uma nacionalidade; o direito de constituir uma família; o direito de viver livre de interferência arbitrária com relação à privacidade, à família, ao lar, ou à correspondência; o direito à propriedade, à seguridade social e ao trabalho; o direito de formar e de se associar a sindicatos de trabalhadores; o direito a um padrão de vida

adequado, à educação, ao descanso e ao lazer; e o direito de participar da vida cultural da comunidade;

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos do Homem se tornou o documento mais amplamente aceito, que identifica os direitos humanos e que é mencionada em resoluções e convenções adotadas por numerosas organizações internacionais, em tratados multilaterais e bilaterais, em constituições nacionais, e em leis e decretos locais; e

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, embora não seja um tratado ou um acordo internacional com efeito legal, é “um padrão comum de realização para todos os povos e todas as nações”:

FICA PORTANTO, resolvido pela Câmara dos Deputados (com a anuência do Senado), que o Congresso

(1) reafirma o compromisso dos Estados Unidos com os direitos humanos fundamentais enunciados meio século atrás na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que são um reflexo dos direitos civis e humanos fundamentais incorporados à Declaração da Independência e à Constituição dos Estados Unidos, e especialmente à Declaração de Direitos e Garantias;

(2) expressa a determinação de trabalhar em prol da implementação e da observância dos direitos humanos internacionais e dos acordos internacionais de direitos humanos; e

(3) insiste para que os líderes dos governos de todas as nações, os representantes das organizações internacionais de direitos humanos, líderes empresariais e trabalhistas, autoridades governamentais locais, e todos os

americanos usem a Declaração Universal dos Direitos Humanos como um instrumento para a promoção da tolerância, compreensão e maior respeito aos direitos humanos.

APROVADA PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS
NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1998.

Das Nações Unidas

Kofi Annan é a sétima pessoa a ocupar o cargo de secretário-geral das Nações Unidas. Desde sua posse para um mandato de quatro anos, no dia 1º de dezembro de 1997, o secretário-geral Annan já discursou muitas vezes e em vários continentes a respeito dos direitos humanos. A seguir apresentamos algumas das suas posições a respeito dos direitos humanos; trata-se de trechos de vários discursos. Esses textos, e outros, aparecem na home page das Nações Unidas sob o título "The Quotable Kofi Annan."

Mary Robinson se tornou a segunda pessoa a ocupar o cargo de alto comissário de direitos humanos das Nações Unidas no dia 12 de setembro de 1997. Dois meses depois, no dia 11 de novembro, ela apresentou a Palestra Romanes de 1997 [Romanes Lecture 1997] na Universidade de Oxford, na Inglaterra, na qual refletiu sobre o significado da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Sra. Robinson, anteriormente, foi presidente da República da Irlanda de 1990 a 1997. Trechos da sua palestra em Oxford são apresentados após os comentários do secretário-geral.

Kofi Annan, secretário-geral das Nações Unidas

ESTOU CIENTE de que algumas pessoas consideram [a preocupação com os direitos humanos] um luxo dos países ricos para o qual a África não está pronta. Sei que outros a consideram uma imposição, ou até mesmo um complô, por parte do Ocidente industrializado. Acho esses comentários realmente degradantes; eles são um desrespeito aos anseios pela dignidade humana que existem em todos os corações africanos.

Discurso por ocasião da Assembléia Anual dos Chefes de Estado e de Governo da Organização Para a Unidade Africana
Harare, 2 de junho de 1997

As mães africanas não choram quando seus filhos e filhas são mortos ou mutilados por agentes do poder repressivo? Os pais africanos não se entristecem quando seus filhos são presos injustamente ou torturados? A África como um todo não se torna mais pobre quando somente uma das suas vozes mais brilhantes é silenciada?

Discurso por ocasião da Assembléia Anual dos Chefes de Estado e de Governo da Organização Para a Unidade Africana
Harare, 2 de junho de 1997

A liberdade não conhece fronteiras...uma voz ardente de liberdade em um país pode elevar os espíritos de outro país longínquo.

Discurso na Biblioteca John Fitzgerald Kennedy
Boston, 6 de junho de 1997

A violência contra as mulheres se tornou a violação mais comum dos direitos humanos, não respeitando nenhuma distinção de geografia, cultura ou riqueza

Discurso na Assembléia Geral das Nações Unidas, na abertura da 52.ª sessão
Nova York, 22 de setembro de 1997

Não tenham dúvida: Há algumas normas muito básicas de comportamento humano cuja violação é simplesmente inaceitável. Os direitos humanos fundamentais são um produto da natureza humana – na verdade eles fazem parte – da própria vida humana.

Discurso no evento beneficente Encarando a História – Encarando a Nós Mesmos [Facing History and Ourselves]
Nova York, 14 de outubro de 1997

Nos lugares onde existe escravidão, a própria dignidade humana é negada; a escravidão envergonha a todos os que se dizem compassivos ou comprometidos com os fracos e os vulneráveis do nosso mundo. Os direitos humanos não são nada se não houver insistência na liberdade da servidão e da coação em todos os aspectos da vida. E no entanto, no limiar de um novo milênio, ainda encontramos as velhas, e infelizmente também as novas formas de escravidão. Centenas de milhares de pessoas no mundo inteiro vivem e morrem como escravos de uma forma ou de outra.

Mensagem no Dia Internacional da Abolição da Escravatura
2 de dezembro de 1997

Quando falamos do direito à vida, ou ao desenvolvimento, ou de discordar e de ser diferente, estamos falando de tolerância. A tolerância promovida, protegida e inserida na le-

gislação assegura todas as liberdades. Sem ela, não podemos contar com nenhuma liberdade. Nas palavras de um sábio: A fé estimula o respeito, e o fanatismo provoca o ódio...

Os direitos humanos são a expressão dessas tradições de tolerância em todas as culturas que formam a base da paz e do progresso.... Os direitos humanos...não são estranhos a nenhuma cultura e são nativos de todas as nações...A tolerância e a misericórdia sempre foram, em todas as culturas, ideais das normas de governo e do comportamento humano. Hoje, nós chamamos esses valores de direitos humanos

Discurso na Universidade de Teerã no Dia dos Recursos Humanos
Teerã, 10 de dezembro de 1997

Não se pode escolher os direitos humanos, ignorando alguns e o mesmo tempo insistindo em outros. Os direitos só podem ser universalmente aceitos se forem observados com igualdade. Eles não podem ser observados de maneira seletiva ou relativa, como uma arma usada para punir outros. A pureza dos direitos é a sua força eterna.

Discurso na Universidade de Teerã no Dia dos Recursos Humanos
Teerã, 10 de dezembro de 1997

Não existe um único modelo de democracia, ou de direitos humanos, ou de expressão cultural para o mundo inteiro. Mas para o mundo inteiro, deve haver democracia, direitos humanos, e livre expressão cultural.

Discurso na Universidade de Teerã no Dia dos Recursos Humanos
Teerã, 10 de dezembro de 1997

Quando dizemos que os direitos humanos são um conceito ocidental, será que a mãe iraquiana ou a mãe africana não chora quando seu filho ou filha é torturado? Será que nós todos não sentimos quando um dos nossos líderes é preso injustamente? Nós todos não sofremos devido à não observância das leis e devido à arbitrariedade? O que há de “estrangeiro” nisso? O que há de “ocidental” nisso? E quando falamos do direito ao desenvolvimento, do direito que as pessoas têm de viver a vida em toda a sua plenitude e de realizar os seus sonhos, isso é universal...Quando vocês falam com os indivíduos, vocês já viram uma vítima, uma pessoa que tenha sido torturada, falando sobre os direitos humanos? Em geral, vocês ouvem as pessoas rejeitando os direitos humanos que se destinam a protegê-las? Em tudo o que fazemos, seja desenvolvimento econômico, seja a segurança, ou qualquer outra coisa, o ser humano está no centro de tudo. E é isso que queremos dizer quando falamos a respeito dos direitos humanos, quando falamos a respeito de expressão cultural, dos direitos políticos, dos direitos econômicos.

Entrevista coletiva por ocasião da Cúpula da Organização da Conferência Islâmica
Teerã, 11 de dezembro de 1997

Devemos reafirmar a Declaração Universal dos Direitos Humanos e fazer com que o público entenda, e fazer com que o indivíduo entenda, que esses são os seus direitos. Não se trata de uma coisa que lhe é concedida por um governo, como uma subvenção que pode ser cancelada. É intrínseco, é inerente, e [eu espero] que possamos usar este cinquentenário para transmitir esta mensagem.

Entrevista coletiva na sede das Nações Unidas,
24 de fevereiro de 1998

Mary Robinson, alta comissária das Nações Unidas para questões de direitos humanos

NO PRÓXIMO ANO estaremos comemorando o 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esta declaração, eu creio, está entre os grandes documentos da história humana em termos de aspirações. Ela incorpora as esperanças e até mesmo os sonhos das pessoas que ainda trazem cicatrizes de duas guerras mundiais, que ficaram novamente com medo devido à Guerra Fria, e que estão apenas começando a grande liberação dos povos, que resultou do desmantelamento dos impérios europeus.

A Declaração Universal proclama as liberdades fundamentais de pensamento, de opinião, de expressão e de crença, e enuncia o direito essencial de se ter um governo participativo e representativo. Mas com a mesma firmeza e a mesma ênfase, ela proclama os direitos econômicos, sociais, e culturais e o direito de se ter oportunidades iguais. Ela deveria ser “um padrão comum de realização para todas as pessoas e todas as nações,” e os direitos e liberdades nela estabelecidos deveriam ser usufruídos por todos sem nenhum tipo de distinção, como raça, cor, sexo, língua, religião, opiniões políticas ou outras, origem nacional ou social, propriedade, berço ou outro tipo de status.

Vinte anos após a sua adoção, os princípios básicos da Declaração foram endossados na Proclamação de Teerã de 1968. Esses direitos e liberdades foram desenvolvidos detalhadamente em dois acordos das Nações Unidas, o Acordo Sobre os Direitos Cíveis e Políticos [Covenant on Civil and Political Rights] e o

Acordo Sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais [Covenant on Economic, Social, and Cultural Rights]. Ambos entraram em vigor em 1976.

A Declaração Universal é um documento vivo. Para comemorar o seu aniversário nos últimos anos deste milênio, o debate precisa atribuir mais prioridade às complexas questões atuais referentes aos direitos humanos: o direito ao desenvolvimento, o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas, os direitos e a atribuição de poder às pessoas portadoras de deficiências, a equiparação dos gêneros, e questões referentes aos parâmetros utilizados e à responsabilidade na conquista destes e de outros direitos.

Agora há um número muito maior de governos participantes do que havia em 10 de dezembro de 1948 e também um número muito maior de vozes da sociedade civil mais ampla. O desafio será promover um compromisso similar com uma visão compartilhada de que esses direitos estão contidos nas palavras iniciais do preâmbulo da Declaração Universal: “Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo...” e de que eles formam parte de uma renovação dessa visão no nosso tempo.

As realizações do sistema internacional, até o momento, na implementação dos padrões dos direitos humanos, clamam por novas abordagens. No momento em que nos preparamos para o 50.º aniversário da Declaração Universal, eu já disse aos meus colegas que não vejo motivos para uma comemoração. Ao contabilizarmos os resultados de 50 anos de

mecanismos de direitos humanos, 30 anos de programas de desenvolvimento que custaram muitos bilhões de dólares, e de retórica sem fim, de alto nível, vemos que o impacto global é muito decepcionante.

Ainda temos discriminação generalizada, baseada em gênero, etnia, crença religiosa, e orientação sexual, e ainda há genocídio – duas vezes somente nesta década. Há 48 países nos quais mais de um quinto da população vive no que convenciamos chamar de “pobreza absoluta.”

Esta é uma incapacidade de implementação em uma escala que nos envergonha a todos. Tanto esforço, dinheiro, e esperança produziram resultados tão modestos. Agora já não adianta nos escondermos por trás do impacto da Guerra Fria e de outros fatores que limitavam a ação internacional no passado. Em vez disso, é chegada a hora de colocarmos em prática as lições que aprendemos. Uma lição que precisamos aprender, e a refletir em nossa abordagem, é que a essência dos direitos é que eles atribuem poder.

© Copyright 1997, Alto Comissariado de Direitos Humanos [Office of the High Commissioner for Human Rights], Genebra, Suíça.

Quatro Defensores dos Direitos Humanos

No Palácio das Nações em Genebra, Suíça, no dia 15 de abril de 1998, os convidados da delegação dos Estados Unidos na Comissão de Direitos Humanos e o Serviço de Informações dos Estados Unidos [U.S. Information Service] em Genebra se reuniram para divulgar, formalmente, um relatório preliminar sobre os “Defensores dos Direitos Humanos” preparado por um grupo de trabalho das Nações Unidas. Três dos mais corajosos defensores dos direitos humanos da atualidade se uniram aos presentes por meio de fitas de vídeo -- Kim Dae Jung, presidente da República da Coreia; Vaclav Havel, presidente da República Tcheca; e Aung San Suu Kyi, secretária-geral da Liga Nacional Pela Democracia, na Birmânia.

Além disso, no dia 21 de setembro de 1998, outro herói da luta pelos direitos Humanos, Nelson Mandela, presidente da República da África do Sul, compartilhou seus pensamentos sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos com a Assembléia Geral das Nações Unidas.

A seguir, apresentamos trechos das declarações desses quatro defensores, internacionalmente conhecidos, dos direitos humanos.

Kim Dae Jung, presidente da República da Coreia

DESDE O INÍCIO dos tempos, onde quer que existam seres humanos, os direitos humanos também estão presentes.

E em todas as ocasiões em que o poder estava presente, os direitos humanos eram desrespeitados. E sempre que ocorreram violações dos direitos humanos, tem havido aqueles que lutaram para defendê-los. Esses são os nossos heróis.

Jesus Cristo disse: Aqueles que servem os mais humildes dos meus irmãos, que estão sofrendo e que são maltratados, servem a Deus. E aqueles que não os serviram, não serviram a Deus, e serão recompensados ou punidos de acordo com o que fizeram.

Buda proclamou que a personalidade de um indivíduo é a coisa mais nobre neste universo.

A tradição de Confúcio afirmava que os súditos têm o direito, em nome de todos os seres humanos, de expulsar um rei que não respeita os direitos do povo.

Com a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 50 anos atrás, os países do mundo reconheceram que os direitos humanos eram universais e fundamentais. Desde aquela época, muitas organizações de direitos humanos, incluindo a Comissão da ONU Sobre os Direitos Humanos, e as pessoas que lutam em prol dos direitos humanos, têm feito enormes sacrifícios e grandes esforços para defender os direitos das vítimas da repressão no mundo inteiro.

Eu acredito firmemente que enquanto tais

sacrifícios e esforços pela humanidade continuarem a ser feitos, os direitos humanos de todas as pessoas que sofrem se expandirão a cada dia. Eu fui perseguido por ditadores durante 40 anos. Eu lutei, sem medo, pelos direitos humanos, sobrevivendo a cinco situações que quase me custaram a vida, e passando seis anos na prisão e 10 anos no exílio ou prisão domiciliar.

De hoje em diante, enquanto eu viver, continuarei a me dedicar ao progresso dos direitos humanos.

Sou grato a todos os meus amigos no mundo inteiro que estão lutando em defesa dos direitos humanos.

Deus os abençoe a todos.

Vaclav Havel, presidente da República Tcheca

EU SEMPRE ENFATIZO, repetidamente, que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como outros documentos e normas legais desse tipo, é algo mais do que um acordo técnico.

Que ela é um espelho de certos valores; valores que professamos, em que acreditamos, que nos foram concedidos por um poder superior, valores que nós, de certa forma, garantimos.

Essa é a diferença entre verdade, valor, ideal, de um lado, e informação, de outro lado. A informação pode ser transferida livremente. Ela pode passar, via Internet, de um computador para outro, por meio de cabos. A verdade precisa ser garantida. Ela é garantida por seres humanos.

É por isso que eu considero muito importante que nós não nos esqueçamos daqueles que lutam pelos direitos humanos, aqueles que são capazes até de fazer certos sacrifícios pessoais por essa luta.

Porque são eles, que pelo simples fato de existirem, como pessoas que realmente garantem esses valores, que afirmam que o que está em jogo é mais do que algum tipo de informação, é de fato a verdade.

Aung San Suu Kyi, secretária-geral da Liga Nacional Pela Democracia na Birmânia

A QUESTÃO DOS direitos humanos não deveria precisar ser discutida, e no entanto temos que pedir, repetidamente, ao mundo, que pense nos direitos humanos; temos que chamar a atenção das pessoas para o fato de que essa questão afeta todos os seres humanos, e não apenas alguns de nós, nos países menos privilegiados. A questão dos direitos humanos é a questão da dignidade humana, da segurança humana, dos seres humanos. Porque todos nós somos seres humanos, eu acho que todos nós devemos nos preocupar em saber se há ou não pessoas neste mundo que estão sofrendo porque nós não podemos viver como seres humanos. Os seres humanos reprimidos não são iguais àqueles que vivem em liberdade e segurança. Algo acontece conosco quando somos reprimidos, quando somos intimidados, quando temos que nos preocupar diariamente com a nossa segurança.

A questão da Birmânia não é apenas a questão de um país. É a questão de todos os que

estão sofrendo sob regimes autoritários. O sofrimento do nosso povo é o sofrimento de todos aqueles cuja dignidade humana não é protegida pela lei. Eu espero que, ao argumentar sobre a questão da Birmânia, eu esteja argumentando pela questão de todos os povos do mundo que estão sofrendo devido às violações dos direitos humanos.

É difícil escolher sobre o que se vai falar quando trazemos à tona a questão das violações dos direitos humanos na Birmânia. Ocorrem tantas violações de tantos tipos. Mas eu acho que muitas se tornaram conhecidas pela comunidade internacional, graças aos esforços da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas [United Nations Commission on Human Rights], de outras organizações de direitos humanos, das ONGs, e das pessoas que estão trabalhando em prol da democracia na Birmânia.

Estamos trabalhando pela democracia na Birmânia, não por acreditarmos que democracia é uma palavra mágica que resolverá todos os problemas do nosso país. Estamos trabalhando pela democracia porque entendemos que a democracia é um sistema que acredita na proteção dos direitos humanos básicos do povo. Se o nosso povo não usufruir os direitos humanos básicos, nós não poderemos usufruir a paz e nem a prosperidade neste país.

Eu gostaria de concluir agradecendo à Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas e todas as ONGs que tanto fizeram pela situação dos direitos humanos na Birmânia. O fato de a comunidade internacional ficar de olho faz uma diferença – e eu espero que seja mais de um olho – para a Birmânia, e para a situação dos direitos humanos na Birmânia. Eu espero que vocês continuem. Eu espero que

vocês persistam apesar de todos os obstáculos no seu caminho, porque isso nos ajuda muito. Obrigada.

Nelson Mandela, presidente da República da África do Sul

MUITO ADEQUADAMENTE, esta 53ª Assembléia Geral será lembrada através da história como o momento em que comemoramos o 50º aniversário da adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nascida após a derrota do crime nazista e fascista contra a humanidade, essa Declaração manteve a esperança de que no futuro, toda a nossa sociedade seria construída sobre os alicerces da gloriosa visão enunciada em cada uma das suas cláusulas.

Para aqueles que tiveram que lutar pela sua emancipação, como nós, que, com a sua ajuda, tivemos que nos livrar do sistema criminoso do apartheid, a Declaração Universal dos Direitos Humanos serviu como a afirmação da justiça da nossa causa. Ao mesmo tempo ela constituiu um desafio para nós, pois a nossa liberdade, uma vez alcançada, deveria ser dedicada à implementação da perspectiva contida na Declaração.

Hoje nós comemoramos o fato de que esse documento histórico sobreviveu a cinco turbulentas décadas nas quais alguns dos mais extraordinários eventos na evolução da sociedade humana ocorreram. Estes incluem o colapso do sistema colonial, o fim de um mundo bipolar, tremendos avanços na ciência e na tecnologia, e a realização do complexo processo da globalização.

Entretanto, depois de tudo isso, os seres humanos que eram o assunto da Declaração Universal dos Direitos Humanos continuam a sofrer em consequência de guerras e violentos conflitos. Eles ainda não estão livres do medo da morte que será causada pelo uso das armas de destruição em massa, assim como as armas convencionais. Muitos ainda não conseguem exercer os direitos democráticos fundamentais e inalienáveis que os tornarão capazes de participar na determinação do destino de seus países, nações, famílias e filhos, e de se protegerem da tirania e da ditadura.

O próprio direito de ser humano é negado todos os dias a milhões de pessoas como resultado da pobreza e da indisponibilidade de necessidades básicas como alimentos, empregos, água e abrigo, educação, assistência médica, e um ambiente saudável. A incapacidade de transformar em realidade a visão contida na Declaração Universal dos Direitos Humanos encontra uma expressão dramática no contraste entre a riqueza e a pobreza, que caracteriza a separação entre os países do norte e os países do sul, e entre os países em todos os hemisférios.

A situação se torna especialmente tocante e desafiadora pelo fato de que essa coexistência de riqueza e pobreza, a perpetuidade da prática da resolução de conflitos internos e externos..... e a negação do acesso aos direitos democráticos de muitas pessoas no mundo inteiro, todas essas coisas resultam de atos e omissões, particularmente daqueles que ocupam posições de liderança na política, na economia, e em outros campos da atividade humana.

O que eu estou tentando dizer é que todas essas doenças da sociedade, que constituem uma ofensa em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, não são um resultado pré-determinado das forças da natureza... Elas são as consequências de decisões que homens e mulheres tomam ou se recusam a tomar; e todos esses homens e mulheres não hesitam em declarar, com convicção, o seu apoio à visão transmitida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos...

A Declaração foi proclamada como universal precisamente porque os fundadores desta organização e as nações do mundo que se deram as mãos para lutar contra o flagelo do fascismo, incluindo muitas que ainda não haviam conquistado a sua própria emancipação, compreendiam claramente que o nosso mundo humano era um todo interdependente.

Necessariamente, o valor da felicidade, da justiça, da dignidade humana, da paz, e da prosperidade, tem uma obrigação universal, porque cada povo e cada indivíduo tem direito a elas.

Da mesma forma, nenhum povo pode dizer, na verdade, que é abençoado com a felicidade, a paz e a prosperidade, enquanto outros, tão

humanos quanto ele, continuam a sofrer devido à miséria, conflitos, terrorismo e privações.

Portanto, podemos dizer que o desafio apresentado pelos próximos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pelo próximo século, cujo caráter ela deve ajudar a formar, consiste em se saber se a humanidade - especialmente as pessoas que ocuparão posições de liderança – terá a coragem de assegurar que, finalmente construiremos um mundo humano em conformidade com as disposições dessa histórica Declaração e de outros instrumentos de direitos humanos que têm sido adotados desde 1948.

Transcrição fornecida por: Federal News Service, 620 National Press Bldg., N.W., Washington, D.C. 20045 (202) 347-1400/INFO@FNS_6.com. Copyright (c) 1998 Federal News Service

Questões de Democracia, Uma revista eletrônica da USIA, Vol. 3, No. 3, Outubro de 1998

Protegendo a Liberdade Religiosa

Felice D. Gaer

A liberdade religiosa, como Felice Gaer argumenta no artigo que apresentamos a seguir, é garantida não apenas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, como também por importantes componentes da legislação internacional. Gaer é diretora do Instituto Jacob Blaustein Para o Progresso dos Direitos Humanos, do Comitê Judaico Americano [American Jewish Committee's Jacob Blaustein Institute for the Advancement of Human Rights].

Nos últimos anos, os governos de alguns países, especialmente o dos Estados Unidos, têm tomado atitudes no sentido de reafirmar a importância da liberdade religiosa. Os esforços do governo Clinton nesse aspecto incluem a criação de um Comitê Consultivo Sobre a Liberdade Religiosa no Exterior [Advisory Committee on Religious Freedom Abroad] do Escritório de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho, do Departamento de Estado [State Department's Bureau of Democracy, Human Rights, and Labor]. Um coordenador sênior para questões de liberdade religiosa, com um cargo equivalente ao de um embaixador, será empossado em breve. Sua tarefa será encorajar o apoio do governo dos Estados Unidos, em âmbito mundial, como um fator no processo de elaboração de políticas.

ATRAVÉS DA HISTÓRIA, as grandes religiões têm enfatizado o respeito pela dignidade e humanidade de cada indivíduo. No entanto, conflitos a respeito da identidade e da afiliação religiosa freqüentemente têm resulta-

do em atos de intolerância, perseguição, violência, militância e guerra. A busca da proteção à liberdade religiosa foi reforçada pela adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948.

Esse admirável documento “mestre” do movimento pelos direitos humanos foi criado nos anos que se seguiram ao Holocausto, depois que seis milhões de judeus, dos quais mais de um milhão não eram nem adolescentes ainda, foram mortos em campos de concentração e câmaras de gás nazistas. Os trágicos resultados da tentativa de aniquilar todos os judeus, assim como muitos outros, ainda estavam recentes demais, visíveis demais para serem ignorados. A ex-primeira dama dos Estados Unidos Eleanor Roosevelt, que presidiu a Comissão dos Direitos Humanos, lembrou aos delegados que os povos do mundo esperavam uma providência imediata para a criação de uma Declaração que tornasse esse comportamento ilegal.

A Declaração Universal não trata apenas do direito que cada pessoa tem de ter liberdade de pensamento, de consciência, e de religião, mas afirma repetidas vezes que a discriminação baseada na religião não é permissível. Dois aspectos principais do direito são estabelecidos: o direito de crer – um aspecto interno do direito – e o direito de manifestar essa crença – externamente, sozinho ou na companhia de outras pessoas.

A Declaração afirmava explicitamente o direito que a pessoa tem de mudar de religião. No entanto, esse item provocou tamanha controvérsia (especialmente entre os representantes dos estados islâmicos) que foi modificado lingüísticamente, nos anos que se seguiram

à adoção do documento, mantendo, habilmente, a referência ao direito que todos têm de “ter ou adotar” uma religião ou crença – e portanto de mantê-la, mudá-la, ou até mesmo abandoná-la.

O Papel do Acordo Internacional

O Acordo Internacional da ONU de 1966 Sobre os Direitos Civis e Políticos [UN's 1966 International Covenant on Civil and Political Rights], que tem a força de um tratado internacional, faz com que a garantia da liberdade de pensamento, consciência ou religião, seja de caráter legalmente obrigatório para os países signatários. Reiterando o direito que cada pessoa tem de manifestar suas crenças em quatro áreas – culto, observância, prática e ensino – ele sugere que esses aspectos externos do direito podem ser submetidos a alguns limites, mas somente conforme “necessário para proteger a segurança, a ordem, a saúde pública, ou a moral ou os direitos e liberdades fundamentais de outros.”

Não podem ser permitidos limites sobre o direito de crer, propriamente dito, nem mesmo em épocas de emergência pública. Notadamente, a segurança pública poderia ser um motivo para limitar certas práticas religiosas, mas não o conceito mais vago de “segurança nacional.” Portanto, foram feitos esforços para assegurar que as limitações do Acordo não pudessem ser usadas como um pretexto para um estado reprimir manifestações de religião ou crença.

A preocupação com o papel essencial da educação patrocinada pelo estado na promoção de uma determinada religião, ou de abordagens

ateístas militantes que eram comuns no auge da Guerra Fria na União Soviética resultou na inclusão de um parágrafo que garantia especificamente, aos pais, o direito de determinar e garantir a educação religiosa dos seus filhos.

Apesar de todas essas limitações e esclarecimentos, o Acordo, assim como a Declaração, não faz nenhuma tentativa de definir o que constitui “religião”, ou até mesmo “liberdade de pensamento”, ou “consciência”. As Nações Unidas levaram quase 20 anos para chegar a um acordo sobre outro documento, a Declaração da Eliminação de Todas as Formas de Intolerância Religiosa [Declaration on the Elimination of All Forms of Religious Intolerance], que esclarece de maneira mais detalhada, o que consiste o direito à liberdade de “pensamento, consciência, religião, e crença.”

Esta declaração, adotada em 1981 com um forte impulso vindo dos estados africanos, determina proibições de discriminação, tanto aquela imposta pelo governo quanto de caráter privado; liberdade para manifestar uma religião ou crença sem interferência indevida por parte do governo; e o compromisso, por parte dos governos, no sentido de adotar medidas tanto legais quando de caráter educativo, para eliminar a intolerância religiosa.

Relator Especial Para Questões de Intolerância Religiosa

Com uma ênfase, desde então, na implementação da Declaração, a Comissão de Direitos Humanos da ONU criou, em 1986, o cargo de Relator Especial Para Questões de Intolerância Religiosa [Special Rapporteur on Religious Intolerance], um investigador que

tem a responsabilidade de verificar e relatar, anualmente, à Comissão de Direitos Humanos, os incidentes de intolerância religiosa. Dois indivíduos que ocuparam esse cargo viajaram para investigar episódios de intolerância religiosa em países tão diversos quanto a União Soviética, a China, o Irã, o Paquistão, a Alemanha, a Índia, o Sudão, a Austrália, e mais recentemente, os Estados Unidos. E os seus relatórios cobriram uma variedade muito maior de países.

O relator informou que os tipos mais comuns de violações relacionadas à intolerância religiosa são: (1) ataques físicos (incluindo assassinato e tortura); (2) limites sobre o proselitismo e a posse de artigos religiosos; (3) fechamento e destruição de locais de culto, limitação de publicações religiosas, e controle sobre o direito que as pessoas têm de eleger os seus líderes religiosos; (4) discriminação quanto à educação, ao emprego, à moradia, ao direito de possuir bens materiais, ao acesso ao crédito, e similares; (5) exílio forçado e expulsão de crentes religiosos locais; e (6) limites excessivos da liberdade de expressão e de reunião. Muitas vezes as autoridades do setor público são responsáveis, mas frequentemente esses atos são cometidos por indivíduos ou comunidades do setor privado.

O esforço para tratar dessa questão com energia não tem sido fácil; os estados têm solicitado ao relator especial que enfatize o diálogo, além de monitorar as violações. No que lhe diz respeito, a ONU agiu de forma lenta e hesitante no trato dessa questão nos anos da Guerra Fria. Até mesmo a disseminação da declaração de 1981 em certas línguas da ONU foi impedida; durante anos, não foram reproduzidas nem distribuídas cópias em russo, chinês e nem em árabe.

Os órgãos da ONU que tratam dos direitos humanos das mulheres indicaram problemas quando a cultura ou a religião são usadas como uma desculpa para sancionar a violência contra as mulheres ou outras práticas tradicionais abusivas. Em muitos eventos, incluindo a Quarta Conferência Sobre Mulheres, realizada em Pequim, os estados têm afirmado, repetidamente, que tais alegações não podem ser usadas para justificar essas (ou quaisquer outras) violações dos direitos humanos.

Muitas organizações religiosas extremistas estabeleceram medidas para impor a subordinação e a obediência por parte das mulheres e para negar a elas os seus direitos à igualdade e à liberdade. No Afeganistão, as autoridades do movimento Taliban proibiram as mulheres de trabalhar fora de suas casas e sancionaram a violência física – em casa e nas ruas – como meio de impor a submissão por parte das mulheres.

Nos últimos anos, tem havido esforços, por parte de alguns estados da Ásia, no sentido de exercer pressão para que haja o reconhecimento do relativismo cultural na aplicação das normas de direitos humanos, tendo como base, em parte, a diversidade religiosa. Muitos órgãos da ONU, especialmente a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, que se reuniu em Viena em 1993, reafirmaram a universalidade dos direitos acima de tudo. Eles reconheceram que a diversidade (religiosa e cultural) deve ser levada em consideração, enfatizaram o fato de que, de qualquer forma, o estado tem o dever de impor o respeito aos direitos humanos.

Interconexão dos Abusos

Os relatores especiais da ONU chegaram à conclusão de que a intolerância religiosa e os abusos dos direitos humanos são, em geral, manifestados em conjunto com outros abusos dos direitos humanos. O inter-relacionamento dos direitos humanos se torna óbvio, acima de tudo, quando se examina os casos de intolerância religiosa.

Elizabeth Odio Benito, da Costa Rica (uma relatora especial, que atualmente é a segunda vice-presidente do seu país) argumentou que a bondade e a devoção de um grupo ou líder religioso podem encobrir outros preconceitos que nada têm a ver com a religião. A hostilidade pode refletir fatores históricos, culturais, ou físicos. No entanto, os ensinamentos da religião podem ser distorcidos para ignorar ou relevar o preconceito. Existem muitas causas para a perseguição religiosa. Essas causas variam desde a ignorância, certos conflitos e a ausência de contato e diálogo, até a luta pelo poder.

Para combater a intolerância religiosa, é preciso que se tenha um arsenal amplo e variado: normas, monitores, relatórios públicos, diálogo, tribunais atuantes que possam garantir a atribuição de responsabilidade e a justiça para os que cometem tais atos, e a atenção das próprias organizações não-governamentais. René Cassin, uma das pessoas encarregadas da redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, declarou certa vez que a inclusão da liberdade de religião no documento ocorreu, em grande parte, devido às idéias, aos talentos e à persistência das organizações não-governamentais, especialmente as religiosas.

Para impedir os atos de intolerância religiosa, essas e outras organizações terão que

encorajar os investigadores da ONU, e outros, para que eles prestem mais atenção às violações da liberdade de religião ou crença, e à perseguição dos membros praticantes das religiões, que continua a ocorrer ao nosso redor, em tantos lugares, nos dias de hoje.

As principais religiões do mundo, sem exceção, têm se esforçado para promover a idéia da dignidade do indivíduo, do seu acesso aos direitos que são universais e fundamentais.

Baha'i

A graça das religiões Divinas resulta em benefícios universais, pois elas levam os seus reais seguidores a ter a sinceridade da intenção, os objetivos elevados, a pureza e a honra sem jaça, a bondade e compaixão superiores, a manutenção dos acordos que forem celebrados, a preocupação com os direitos dos outros, a liberalidade, a justiça em todos os aspectos da vida, a humanidade e a filantropia, a coragem e os esforços incessantes a serviço da humanidade.

'ABDU'L-BAHA
O Segredo da Civilização Divina

Budismo

No entanto, a própria vida é o mais precioso de todos os tesouros. Nem mesmo os tesouros de todo o universo se comparam ao valor de uma única vida humana.

NICHIREN
APROXIMADAMENTE 1270 D. C.

Cristianismo

Porque vós, irmãos, fostes chamados à liberdade. Não useis então da liberdade para dar ocasião à carne, mas servi-vos uns dos outros pela caridade. Porque toda a lei se cumpre numa só palavra, nesta: "Amarás ao teu próximo como a ti mesmo." Se vós, porém, vos mordeis e devorais uns aos outros, vede não vos consumais também uns aos outros.

A BÍBLIA
GÁLATAS 5: 13-15

Hinduísmo

Que os membros da nossa sociedade tenham objetivos similares. Que os nossos corações sejam cheios de amor mútuo, e que nós possamos ser unidos em um pensamento. Que os esforços individuais sejam combinados para que possamos alcançar o nosso objetivo comum.

MANTRAS VAIDIKI
RIGVEDA, MANDALA 10, HINO 191, MANTRA 4

Islamismo

À humanidade: Nós [Deus] os criamos a partir de um único par de macho e fêmea e os transformamos em nações e tribos, para que vocês pudessem se conhecer e se estimar mutuamente, em vez de se desprezar mutuamente; na verdade, os mais honrados, entre vocês, perante Deus, são os mais justos.

ALCORÃO
SURA 49:13

Judaísmo

A preservação de uma única vida é tão importante quanto a preservação de um mundo inteiro, e a destruição da vida de qualquer pessoa é tão grave quanto a destruição de um mundo inteiro.

TALMUDE
SANEDRIM 4:5

Sikhism

Na moradia do ventre, não existe genealogia nem status social. Todos nós viemos da Semente de Deus.

GURU GRANTH SAHIB
ESCRITURAS SIQUES, PÁG. 353

A Nobre Tarefa

David Pitts

O editor executivo David Pitts recorda a história do esforço para a preparação e adoção pela ONU da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

NÃO HAVIA NENHUMA garantia de um resultado satisfatório quando a Comissão dos Direitos Humanos da ONU realizou a sua primeira sessão em janeiro de 1947 em Nova York. Sua finalidade era a execução de uma tarefa inédita em toda a história humana — a redação de uma declaração universal dos direitos humanos para todo homem, mulher e criança no planeta.

Desde o início, todos os presentes sabiam que a tarefa não seria fácil. Diferenças em ideologia, cultura, e história dividiam até mesmo os países com sistemas econômicos e sociais similares. Mas sob um aspecto eles estavam unidos. Todos eles compartilhavam uma profunda aversão moral em relação à colossal perda de vidas humanas na guerra que havia terminado recentemente — aproximadamente 50 milhões de pessoas.

No meio de século XX, no coração da Europa, um dos estados mais adiantados do mundo havia tentado extinguir até mesmo os

direitos humanos mais básicos, e, por algum tempo, com a ajuda dos seus parceiros do Eixo, conseguiu fazer isso em grandes extensões do planeta. Esse fato, acima de tudo, criou uma determinação, entre as pessoas que se reuniram em Nova York no inverno de 1947, de que elas deveriam atingir o seu objetivo. Uma declaração universal dos direitos humanos era a sua meta, clara e inequívoca.

Mesmo antes do final da Segunda Guerra Mundial, em 1941, o esforço para o reconhecimento mundial dos direitos humanos inalienáveis começou a se fazer sentir — na Carta do Atlântico, e alguns meses antes, no discurso “Quatro Liberdades” do presidente dos Estados Unidos Franklin Delano Roosevelt, proferido no Congresso. Na Grã-Bretanha, o primeiro-ministro Winston Churchill fazia suas as opiniões do presidente americano, declarando que uma vitória aliada marcaria “a consolidação dos direitos humanos”. E no mundo inteiro, os povos colonizados estavam chegando à conclusão de que a liberdade e os direitos humanos não eram apenas privilégios dos europeus e dos americanos, e sim de todos os homens e mulheres em todos os lugares.

Enquanto o mundo estava começando a pensar em conceitos fundamentais como a justiça e a liberdade de uma nova forma, os julgamentos dos crimes de guerra em Nuremberg e Tóquio firmemente estabeleceram o precedente de que as pessoas que violam os direitos humanos devem ser julgadas e que deveria haver mecanismos claros e precisos para lidar com as pessoas culpadas de crimes contra os direitos humanos, especialmente em massa, em tempo de guerra ou de paz.

O Documento Constitutivo das Nações

Unidas, adotado em 1945, estabeleceu o objetivo de “promover e encorajar o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais de todos sem distinção de raça, sexo, língua e religião.” Os governos tiveram um papel essencial na elaboração do documento constitutivo. Mas, um fato que não é tão bem conhecido, é que muitas organizações de direitos humanos também o fizeram — mais de 1.300, de acordo com uma fonte.

Embora o Documento Constitutivo da ONU tenha dado um novo status legal internacional aos direitos humanos, ele não incluía, especificamente, uma declaração internacional de direitos e garantias, uma coisa que muitos vinham advogando. Essa tarefa foi atribuída à Comissão de Direitos Humanos.

Os Colaboradores

Uma figura essencial para a evolução da Declaração Universal foi Eleanor Roosevelt, a viúva do presidente Franklin Roosevelt, que havia falecido em 1945. Ela foi selecionada pelo presidente Harry Truman, sucessor do seu marido, para ser a primeira representante dos Estados Unidos na comissão.

Por tudo o que se sabe, Roosevelt tinha uma boa dose de autonomia para formular a política dos Estados Unidos no sentido de elaborar o documento. “Na verdade, a Sra. Roosevelt estabeleceu a política,” escreve Joseph Lash no seu livro *Eleanor: The Years Alone (Eleanor: Os Anos de Solidão)*. “Ela era uma pessoa indicada pelo presidente, uma mulher de estatura mundial, e o Departamento de Estado estava ansioso para fazer o que ela



Eleanor Roosevelt deliberando com Charles Malik (à esquerda) e René Cassin (o segundo da esquerda para a direita)

quisesse.” Talvez por causa da sua reputação, não somente nos Estados Unidos mas no mundo inteiro, os delegados da comissão a elegeram presidente por unanimidade.

Eleanor Roosevelt presidia um comitê de elaboração, sob os auspícios da comissão, que incluía Charles Malik, do Líbano, P.C. Chang, da China, o canadense John Humphrey, diretor da Divisão de Direitos Humanos da ONU, e René Cassin, da França, entre outros.

Como relator da comissão, Malik tinha uma função importante, especialmente no que diz respeito à preparação da versão final. Os colegas de Malik na delegação atribuem a ele o crédito de ser exercido grande influência na inclusão de um conteúdo vigoroso no documento.

Chang, um dos dois vice-presidentes da comissão, era uma voz poderosa representando

as nações asiáticas, que achavam que a Declaração não deveria ter uma visão muito regional dos direitos humanos. “Ela deveria incorporar as idéias de Confúcio, assim como as de Tomás de Aquino,” ele disse. Além disso, Chang tem o mérito de ter resolvido muitos impasses no processo de negociação.

O Secretariado da ONU apoiou o trabalho da comissão e o comitê de elaboração, especialmente por intermédio de Humphrey. Uma das suas múltiplas contribuições foi a autoria de uma norma de 408 páginas para a Declaração. Essa orientação teve um valor inestimável a partir do início do processo da elaboração da Declaração.

Cassin, o outro vice-presidente da comissão, compôs a primeira versão da Declaração, que continha boa parte da linguagem que, mais tarde, seria incluída no documento final.

Muitos dos outros representantes dos mais de 50 governos envolvidos também tiveram uma função vital, especialmente na preparação da versão final. Mas de acordo com os especialistas da Declaração Universal, os altos funcionários da ONU, sob a liderança de Eleanor Roosevelt, foram os grandes responsáveis pela tarefa de transformar o sonho de uma declaração universal de direitos humanos em uma realidade durante os laboriosos dias e meses de reuniões nos anos de 1947 e 1948. Sua garra, sua visão, e especialmente, sua habilidade para conciliar os muitos e opostos pontos de vista, foram vitais para o sucesso do empreendimento.

Uma Tarefa Difícil

Mas não se tratava de uma tarefa fácil. Havia diferenças significativas entre os países-membros, a respeito dos direitos das mulheres e das minorias raciais, da liberdade religiosa, do ponto em que a vida começa, do nível em que a liberdade de expressão deve ser protegida, do direito de discordar, e do papel dos direitos econômicos e sociais.

Os desentendimentos mais sérios se originaram dos conceitos inteiramente diferentes, do Ocidente e do bloco soviético, de princípios fundamentais de direitos humanos como liberdade e democracia. Roosevelt argumentava que “não havia a verdadeira liberdade individual na União Soviética porque os direitos do indivíduo eram subservientes em relação ao estado.”

Os representantes do bloco soviéti-

co contra-argumentavam, dizendo que “o culto ao individualismo” levava à exploração econômica e que os direitos econômicos eram mais importantes do que os direitos políticos. “Esta declaração deve manter, como um modelo para toda a humanidade, a figura dos homens livres, e não de escravos bem alimentados,” respondeu um delegado britânico durante uma famosa discussão. Distingões filosóficas e ideológicas fundamentais como essas caracterizavam os debates de comissão à medida que a elaboração da Declaração prosseguia.

Os delegados que representavam os países comunistas se opunham veementemente ao rumo que as deliberações da comissão tomavam, às vezes fazendo discursos ininterruptos com oito horas de duração, na tentativa de fazer com que a redação da Declaração pensasse para o seu ponto de vista. Como presidente, Roosevelt lhes deu uma latitude considerável, mas, como registrou em sua autobiografia, ela estava decidida a terminar a tarefa até o Natal de 1948. “Eu administro [a equipe] com energia, e estarei cansada ao chegar em casa. Os homens da comissão também estarão,” ela disse.

Além das disputas em relação aos artigos do documento, havia duas opiniões predominantes sobre a possibilidade de a Declaração ser amparada pela força da legislação internacional. Um grupo, composto em grande parte por pequenas nações, acreditava que ela deveria ser. O outro grupo, que incluía os Estados Unidos, argumentava que



deveria ser feita uma declaração de princípios e que esta deveria ser seguida por acordos formais, com força de lei, posteriormente. Na visão desse grupo, já era bastante difícil chegar a um acordo sobre declaração de direitos humanos; insistir em disposições com força de lei provavelmente causaria um atraso de anos no acordo. No final, esta visão prevaleceu.

Houve muitos altos e baixos no esforço de dois anos, mas Roosevelt e sua equipe de pessoas que realmente acreditavam no que estavam fazendo atingiram o seu objetivo. Na madrugada de 10 de dezembro de 1948, a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Dos 58 membros

representados na sessão, 48 votaram a favor, nenhum votou contra, oito se abstiveram, e dois estavam ausentes.

A União Soviética e seus países-satélites constituíram a maioria das abstenções; o representante soviético disse que a Declaração enfatizava, de forma exagerada, “direitos do século XVIII”, em detrimento dos direitos econômicos. A Arábia Saudita se absteve porque, na sua opinião, a Declaração apresentava tendências ocidentais em demasia. A África do Sul, cuja longa história de apartheid começou naquele mesmo ano, também se absteve, argumentando que a Declaração incorporava uma visão abrangente demais dos direitos humanos.

Apesar das abstenções, houve uma maioria esmagadora de votos a favor. Discursando perante a Assembléia Geral, Roosevelt enfatizou o valor histórico da Declaração:

“Hoje estamos no limiar de um grande evento, tanto na vida das Nações Unidas quanto na vida da humanidade. Esta Declaração poderá vir a ser a Carta Magna internacional para todos os homens de todos os lugares. Esperamos que a sua proclamação pela Assembléia Geral seja um evento comparável ao da proclamação dos Direitos do Homem pelo povo da França em 1789, a adoção da Declaração dos Direitos e Garantias pelo povo dos Estados Unidos, e a adoção de declarações comparáveis em épocas diferentes, e em outros países.”

A Importância da Realização

A abrangência da realização era óbvia para todos. Nunca antes, na história do mundo, a comunidade das nações havia identificado, com sucesso, direitos e liberdades específicas não apenas para uma nação, não apenas para uma categoria de pessoas, mas para todas as pessoas, em todos os lugares, para sempre.

O Artigo 1 da Declaração Universal dá o tom para uma ampla variedade de direitos políticos, sociais, e econômicos que são estabelecidos como um padrão comum de realização para todas as nações: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.”

Após a guerra mais bárbara da história, o

mundo finalmente havia adotado um conjunto de princípios que, segundo de esperava, traçaria um novo rumo para a humanidade — todas as nações se tornariam responsáveis pelos seus atos, tanto interna quanto externamente.

No entanto, na condição de resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas, a Declaração Universal não tinha força de lei. As resoluções da Assembléia são recomendações às nações, não sendo obrigações legais. Mas como Jack Donnelly e Rhoda Howard enfatizam no *Manual Internacional dos Direitos Humanos (International Handbook of Human Rights)*, com o passar do tempo, “a Declaração Universal passou a ser mais do que uma mera recomendação.”

A Declaração inspirou várias convenções regionais de direitos humanos na Europa, na América Latina, e na África, e influenciou a redação das constituições de muitos dos novos estados independentes que surgiram no cenário mundial nas décadas de cinqüenta e sessenta, e mais tarde, na década de noventa. Aproximadamente 90 constituições nacionais elaboradas desde 1948 possuem disposições cujas origens remontam à Declaração, de acordo com o Instituto Franklin e Eleanor Roosevelt em Nova York.

As normas e preceitos contidos na Declaração Universal, além disso, foram elaboradas com maior profundidade em uma série de acordos, especialmente o Acordo Internacional Sobre os Direitos Cíveis e Políticos [International Covenant on Civil and Political Rights] e o Acordo Internacional Sobre os Direitos Econômicos, Sociais, e Culturais]. Os acordos têm valor legal para os estados signatários; essa era a intenção dos arquitetos da Declaração.

O Trabalho da Comissão Continua

Todos os anos, a Comissão de Direitos Humanos da ONU, a mesma organização presidida por Eleanor Roosevelt meio século atrás, se reúne em Genebra para avaliar o cumprimento das normas de direitos humanos, por parte dos estados, e para responsabilizar aqueles que não as cumprem. Embora as ferramentas à disposição da comissão, para fazer valer a vontade da comunidade internacional, tenham sido criticadas por muitos defensores dos direitos humanos, que as consideram inadequadas, a importância da sua capacidade de expor aqueles que violam os direitos humanos à apreciação pública é inestimável.

Como disse Geraldine Ferraro, a representante dos Estados Unidos na comissão de 1994 a 1996:

“Nós, da comissão, temos a obrigação de nos manifestarmos, uma responsabilidade perante os nossos pares. Precisamos ser ouvidos. A nossa voz é a voz das vítimas: a criança faminta, o menino forçado a pegar em armas na condição de soldado, a garota que dá à luz o filho de um estuprador, a mãe que chora por não poder alimentar sua família, o pai acorrentado porque se atreveu a dizer o que pensava”.

Portanto, o trabalho da comissão e de outros órgãos da ONU para fazer com que a Declaração Universal se torne uma realidade continua. O trabalho dos governos que consideram os seus princípios sagrados também continua. E continua também o trabalho das milha-

res de organizações não-governamentais de direitos humanos no mundo inteiro que se inspiram o documento cujo nascimento 50 anos atrás nós celebramos no próximo mês de dezembro.

Questões de Democracia, Uma revista eletrônica da USIA, Vol. 3, No. 3, Outubro de 1998

O Papel de Eleanor Roosevelt

Tamora Hareven, uma das muitas pessoas que escreveram biografias de Eleanor Roosevelt, escreve, em *An American Conscience (Uma Consciência Americana)* que a ex-primeira dama, como presidente da Comissão de Direitos Humanos, argumentou agressivamente para que houvesse uma definição forte e precisa dos direitos humanos, “enquanto tentava aparar as arestas entre os vários membros e conciliar pontos de vista diferentes que derivam de culturas diferentes.” Muitos especialistas na Declaração Universal sugerem que se não fosse pela liderança de Eleanor Roosevelt, o esforço não teria sido bem sucedido.

Essa é a opinião de Molly Bruce, que esteve presente a muitas das primeiras reuniões da comissão e observou Roosevelt em ação. “Ela era uma negociadora particularmente hábil,” ela recordou em uma entrevista, “uma senhora muito independente.” Bruce, que trabalhava no Secretariado da ONU na época e que mais tarde assumiu a chefia



do programa para mulheres no Secretariado, também lembrou que Roosevelt “tinha uma maneira de fazer prevalecer seus pontos de vista e seguir em frente sem adotar uma posição antagônica em relação às pessoas que haviam discordado dela.”

“Não há dúvida, o sucesso do trabalho se deve, em grande parte, a Eleanor Roosevelt, que obstinadamente participou do maior número possível de reuniões,” lembra Ann Cottrell, uma repórter que na época estava cobrindo a história para o *New York Herald Tribune*. Em uma recente entrevista, Cottrell reverenciou a “eloqüência e determinação” de Roosevelt para que o trabalho pudesse ser executado. “Ela estava particularmente envolvida com os direitos das mulheres e os direitos das minorias, mas na verdade ela lutou pelos direitos de todos.”

Acima: Ann Cottrell, que na ocasião era repórter do *New York Herald Tribune*, entrevista Eleanor Roosevelt.

ONGs: Cinquenta Anos de Luta Pelos Direitos Humanos

William Korey

William Korey examina o papel significativo desempenhado pelas organizações não-governamentais no crescimento do movimento dos direitos humanos durante os últimos 50 anos. Korey é autor de muitos livros sobre direitos humanos e história, incluindo o recentemente publicado *NGOs and the Universal Declaration of Human Rights: "A Curious Grapevine."*

A EXPRESSÃO “direitos humanos” raramente aparecia na mídia, nos livros-textos, ou na linguagem diplomática 50 anos atrás. Hoje, no entanto, ela ocupa um lugar crítico na arena pública. Isso se deve, em grande parte, às organizações não-governamentais, ou ONGs. Persuadindo governos e os mecanismos das Nações Unidas ou mobilizando o apoio aos seus objetivos por meio da mídia e de organizações populares locais, as ONGs têm representando uma grande força no movimento pelos direitos humanos no mundo inteiro, no decorrer dos últimos cinquenta anos.

Uma boa parte do ímpeto do movimento dos direitos humanos das ONGs foi resultado da Segunda Guerra Mundial e dos 50 milhões de mortos que ela deixou. As ONGs tiveram um papel preponderante, particularmente na insistência para que disposições referentes aos direitos humanos fossem incorporadas ao documento constitutivo da recém-criada Organização das Nações Unidas.

As propostas iniciais para o Documento Constitutivo da ONU haviam contido somente uma breve referência aos direitos humanos. A comunidade das ONGs, tanto nos Estados Unidos quanto internacionalmente, liderou a campanha para mudar isso. Por exemplo, a Conferência Pan-Americana dos Direitos Humanos na Cidade do México, “consolidou a determinação da América Latina para que os direitos humanos fossem incluídos no documento constitutivo,” de acordo com o Instituto Eleanor e Franklin Roosevelt em Nova York.

Nos Estados Unidos, três ONGs tomaram a dianteira ao defender a inclusão das disposições referentes aos direitos humanos no documento constitutivo: o Comitê Judeu Americano [American Jewish Committee], o Conselho Federal (que depois passou a ser Nacional) das Igrejas [National Council of Churches], e a Comissão Para Estudar a Organização da Paz [Commission to Study the Organization of Peace]. Em maio de 1945, após obter o apoio de uma grande variedade de organizações cívicas, a pessoa que representava essas três organizações convenceu o secretário de Estado dos Estados Unidos Edward Stettinius da importância de se enfatizar os direitos humanos no documento constitutivo; sem isso, a nova ONU poderia ter o mesmo destino da Liga das Nações e ser rejeitada pelo Senado dos Estados Unidos.

Stettinius, por sua vez, persuadiu os aliados dos Estados Unidos a apoiar a idéia na convenção, em São Francisco, que já estava traçando os planos para a criação da ONU. Como resultado disso, os direitos humanos passaram a ser uma característica essencial do Documento Constitutivo da ONU. Sete das suas disposições se referem especificamente aos direitos

humanos, e uma delas resultou na criação da Comissão de Direitos Humanos da ONU.

Elaboração da Declaração Universal

A primeira tarefa da Comissão de Direitos Humanos, sob a liderança exemplar da ex-primeira dama dos Estados Unidos Eleanor Roosevelt, foi preparar a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Depois de quase dois anos de trabalho, a Declaração Universal foi formalmente adotada pela Assembleia Geral da ONU no dia 10 de dezembro de 1948, um dia que atualmente é comemorado no mundo inteiro como o Dia dos Direitos Humanos.

Os 30 artigos da Declaração cobrem direitos civis e políticos, assim como os direitos econômicos, sociais, e culturais. De modo geral, eles constituem um programa ambicioso e extenso para os governos no mundo inteiro, pois eles procuram colocar a liberdade humana individual e o bem-estar em primeiro plano na atividade internacional.

René Cassin, da França, uma das figuras principais na preparação da Declaração Universal, a chamou de “uma interpretação oficial do Documento Constitutivo da ONU”, Para U Thant, da Birmânia, secretário-geral da ONU na década de sessenta, a Declaração era a “Carta Magna da humanidade.”

Uma das principais figuras nos primeiros anos da comissão foi Charles Malik, do Líbano, que atribuiu às ONGs o crédito de ter tido uma função importante, ao ajudar a preparar a Declaração Universal, agindo como “assessoria não-oficial das várias delegações, fornecendo a elas um fluxo de idéias e de sugestões.” Mais tarde, Cassin enfatizaria o papel essencial que

as ONGs haviam desempenhado na divulgação da Declaração Universal. Segundo ele, elas foram “as primeiras [entidades] a fazer com que os princípios da Declaração se tornassem amplamente conhecidos” por meio de brochuras, periódicos, e artigos, e em um grande número de conferências.

No entanto, o objetivo das ONGs, de uma Organização das Nações Unidas que coibisse de maneira atuante, as violações de fato dos direitos humanos, enfrentou consideráveis dificuldades. Mesmo em 1947, a Comissão de Direitos Humanos da ONU declarou oficialmente que ela não agiria em função de reclamações formais sobre os direitos humanos. Apesar de terem aprovado a Declaração Universal, muitos membros da ONU, especialmente aqueles que possuíam governos totalitários, estavam ansiosos para escapar à fiscalização. Na verdade, muitas nações com um histórico ruim no que diz respeito aos direitos humanos ainda têm a mesma atitude.

As ONGs continuaram a pressionar a comissão para que esta modificasse a sua abordagem. Mas o poder da União Soviética e de outros regimes totalitários era tão grande que foi necessário que se passassem duas décadas até que a comissão concordasse em examinar “flagrantes violações” de direitos humanos que apresentassem “uma nítida tendência”. Mesmo assim, os procedimentos que ela adotou limitavam a ação eficaz, e muitos casos de tortura patrocinada por governos, desaparecimentos, e execuções arbitrárias, tiveram o silêncio como resposta. As ONGs que protestaram contra essas violações foram avisadas de que perderiam o seu status de consultoria junto à ONU se divulgassem detalhes durante as reuniões da ONU.

O Crescimento do Setor das ONGs

A frustração com a ONU levou a Liga Internacional Pelos Direitos do Homem [International League for the Rights of Man] (atualmente chamada Liga Internacional Pelos Direitos Humanos [International League for Human Rights]) a se afastar totalmente dela e a dirigir suas atenções às violações dos direitos humanos por meio de estudos publicados e da mídia. Portanto, a Liga foi uma das primeiras ONGs a “envergonhar” os regimes totalitários, as ditaduras militares, e até mesmo a sociedades democráticas.

Uma das ONGs de direitos humanos mais eficazes tem sido a Anistia Internacional [Amnesty International], que foi fundada em Londres em 1961. O seu departamento de pesquisa é inigualável quando se trata de acumular dados sobre violações de direitos humanos. Fazendo um paralelo à técnica de “envergonhar”, a Anistia passou a adotar as vítimas da repressão do estado como “prisioneiros de consciência.” Em 1974, a Anistia revelou que 61 regimes estavam praticando a tortura, e os seus relatórios descreveram os horrores que estavam ocorrendo. As revelações a respeito da repressão militar na América Latina foram particularmente eficazes, e como resultado delas, a organização recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1977.

No entanto, a exposição internacional tem suas limitações, pois há regimes que são brutais demais para serem envergonhados. A comunidade das ONGs acreditava que a solução desse problema seria a criação de mecanismos internacionais que agissem em função das



Eleitores em Soweto esperam a sua vez de votar, no primeiro sufrágio universal na história da África do Sul (eleição multi-racial em abril de 1994).

informações que as ONGs fornecessem.

Enquanto as ONGs continuavam a defender a criação de tais mecanismos, a Lei Final de Helsinque [Helsinki Final Act] foi adotada pela Organização do Tratado do Atlântico Norte [North Atlantic Treaty Organization], pelas nações neutras e não-alinhadas da Europa, e pelo Pacto de Varsóvia, no dia 1º de agosto de 1975. Um dos principais eventos na evolução do sistema internacional de direitos humanos, os Acordos de Helsinque exigiam que todos os signatários respeitassem os “direitos humanos e liberdades fundamentais” (princípio 7). Fóruns subsequentes em Belgrado, Madri, e Viena, permitiram a divulgação de idéias que desafiariam o poder totalitário soviético e, no final contribuiriam para o colapso do império comunista.

Em maio de 1976, o Grupo Moscou

Helsinque [Moscow Helsinki Group] foi formado por Yuri Orlov. Esse grupo teve uma enorme importância na preparação de documentos detalhados a respeito das violações dos direitos humanos por parte dos soviéticos, que o Ocidente usaria em várias reuniões em Helsinque e nas suas transmissões internacionais para a Europa Oriental.

Outra ONG alinhada com o processo de Helsinque foi o Comitê de Defesa dos Trabalhadores, da Polônia (KOR). Estabelecido em setembro de 1976, o comitê foi a base de onde surgiu o movimento Solidariedade. À iniciativa polonesa se seguiu a criação do Charter 77 (Documento Constitutivo 77), liderado por Vaclav Havel, em janeiro de 1977.

Outra ONG de grande importância para a Europa Oriental foi a Helsinki Watch (Vigia de Helsinque) formada no ano seguinte. O diretor

Jeri Laber viajava freqüentemente para Praga e Varsóvia, se reunia com ativistas de Helsinque, e servia de mensageiro no que se referia a informações sobre eles, as quais em seguida, eram divulgadas com eficácia no Ocidente. Quando Vaclav Havel fez a sua primeira visita aos Estados Unidos após a revolução de Praga, ele fez questão de visitar o escritório central da Helsinki Watch em Nova York, onde disse: “Talvez se não fosse por vocês, a nossa revolução não tivesse acontecido”.

Como os seus correspondentes na Europa Oriental, ativistas na África e na Ásia, lutando para livrar seus países do domínio colonial, se encorajaram com a mensagem da Declaração Universal.

A mesma coisa aconteceu com as legiões de defensores dos direitos humanos e as centenas de ONGs no mundo inteiro que ajudaram a por fim ao apartheid na África do Sul. Na verdade, o papel que as Nações Unidas desempenharam, ao lado das organizações de direitos humanos no luta para acabar com o apartheid é um dos melhores exemplos da força que a comunidade internacional pode ter em defesa dos direitos humanos fundamentais.

Nelson Mandela, presidente da África do Sul, reconheceu esse fato ao discursar perante a Assembléia Geral da ONU em setembro de 1998: “Para aqueles que tiveram que lutar pela sua emancipação, como nós, que, com a sua ajuda, tivemos que nos livrar do sistema criminoso do apartheid, a Declaração Universal dos Direitos Humanos serviu como a afirmação da justiça da nossa causa.”

Apoio dos Estados Unidos

O crescimento e o poder do movimento das ONGs e o seu envolvimento nos direitos humanos se refletiu também nas políticas dos Estados Unidos. No seu discurso de posse em janeiro de 1997, o presidente Jimmy Carter enfatizou que “o compromisso do país com os direitos humanos deve ser absoluto.” Agindo como base na legislação do Congresso, Carter criou um escritório de direitos humanos no Departamento de Estado e emitiu os primeiros relatórios sobre países [country reports] sobre as condições de direitos humanos no mundo inteiro. Os primeiros relatórios, em 1977, somente cobriam os países que recebiam ajuda dos Estados Unidos, que, na época, eram 82; em 1997, os relatórios cobriram 184 países.

Além disso, Carter estimulou o diálogo freqüente entre o governo dos Estados Unidos e as organizações de direitos humanos. Esse acesso ajudou o governo a obter acesso a informações críticas que podiam ser usadas para pressionar governos da América Latina, assim como governos dos países satélites da União Soviética.

Essa ênfase em direitos humanos “salvou milhares e milhares de vidas,” de acordo com o editor de jornal Jacobo Timerman, da Argentina. Ativo crítico da “guerra suja” das forças armadas argentinas, o relaxamento da sua prisão domiciliar se deve, em grande parte, à pressão que ONGs, como a B'nai B'rith, assim como o governo dos Estados Unidos, foram capazes de exercer.

O governo Carter também trabalhou no sentido de apoiar o direito das ONGs de participar de maneira mais plena, das atividades das Nações Unidas. Seus esforços conjuntos

começaram a pagar dividendos em 1980, quando a Comissão de Direitos Humanos realizou uma votação para criar um Grupo de Trabalho Sobre os Desaparecimentos Forçados ou Involuntários [Working Group on Enforced or Involuntary Disappearances]. Isso foi seguido, dois anos mais tarde, pela criação do cargo de Relator Especial Sobre Execuções Arbitrárias e Extra-Judiciais [Special Rapporteur on Arbitrary and Extrajudicial Killings]. Outro cargo de relator especial foi criado, em 1985, para investigar incidentes de tortura patrocinada pelos governos.

Em breve, cargos de relatores especiais foram também criados para questões referentes à intolerância religiosa, ao racismo e à violência contra as mulheres, assim como para investigar regimes particularmente notórios pelos abusos que praticam, como o Irã, o Iraque, a Birmânia, Cuba e o Sudão. Esses eventos significativos se devem, em grande parte, às iniciativas das ONGs. As organizações não-governamentais também tiveram um papel importante no sentido de fazer com que esses procedimentos se tornassem mais eficazes, fornecendo, aos grupos de trabalho e aos relatores especiais, as informações de que eles necessitavam – informações que os governos freqüentemente se recusavam a fornecer. Na verdade, até mesmo alguns membros da Comissão de Direitos Humanos continuam a negar permissão para que os relatores especiais visitem seus países, uma manifestação de hostilidade que a Organização das Nações Unidas até agora não conseguiu impedir.

Outro aspecto do sistema internacional dos direitos humanos, os vários acordos e convenções de direitos humanos, também devem muito às ONGs. Os dois mais importantes

instrumentos desse tipo são o Acordo Internacional Sobre Direitos Cívicos e Políticos [International Covenant on Civil and Political Rights] e o Acordo Internacional Sobre os Direitos Econômicos, Sociais, e Culturais [International Covenant on Economic, Social, and Cultural Rights]. Eles têm a força de tratados internacionais, e foram originalmente criados para conferir o status de documento com força de lei à Declaração Universal.

O Acordo Sobre Direitos Cívicos e Políticos entrou em vigor em 1976, embora só tenha sido ratificado pelos Estados Unidos no início do governo Clinton. Uma das principais características do acordo é que os signatários do documento devem fornecer informações sobre a sua conformidade com o mesmo ao Comitê de Recursos Humanos, um órgão composto por peritos eleitos pelos estados que tenham ratificado o Acordo. Durante as duas últimas décadas, o comitê passou a ter considerável autoridade e se transformou em um dos principais veículos de informações para ONGs. O Comitê de Advogados Pelos Direitos Humanos [Lawyers Committee for Human Rights], particularmente, tem fornecido documentos essenciais ao comitê, e tem também dado orientação a respeito de violações específicas por parte dos estados contratantes.

Várias outras convenções de direitos humanos da ONU, que resultam de pressão exercida pelas ONGs, também entraram em vigor. Essas incluem a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres [Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women] (1981), a Convenção Contra a Tortura [Convention Against Torture] (1987), e a Convenção Sobre

os Direitos da Criança [Convention on the Rights of the Child] (1990). Assim como o Acordo Sobre os Direitos Civis e Políticos, essas convenções incluem um órgão de implementação ao qual as ONGs fornecem material essencial com o objetivo de fazer com que as disposições dos tratados sejam cumpridas.

A Conferência Mundial Sobre os Direitos Humanos

Um dos mais importantes marcos no progresso dos direitos humanos por meio do sistema das Nações Unidas ocorrem na Conferência Mundial Sobre os Direitos Humanos [World Conference on Human Rights], realizada em Viena, Áustria, em junho de 1993. Aqui, como havia ocorrido anteriormente, as ONGs tiveram uma função crucial, organizando uma campanha mundial eficaz para assegurar a sua participação. Ao mesmo tempo, elas conseguiram o apoio ativo do governo Clinton, que, na época, estava nos seus primeiros meses. Na verdade, a delegação dos Estados Unidos em Viena incluía membros da comunidade das ONGs americanas, assim como funcionários do governo, da mesma forma que as delegações dos Estados Unidos em outros fóruns internacionais têm feito durante vários anos.

Trabalhando em conjunto e com delegações de mentalidade similar de outras nações, as ONGs e os governos conseguiram algumas realizações importantes em Viena, incluindo o endosso unânime para a criação de um cargo de alto comissário da ONU para questões de direitos humanos, e uma declaração reafirmando a natureza universal dos direitos humanos. O posto de alto comissário, atual-

mente ocupado por Mary Robinson, se destina a promover os direitos humanos no sistema da ONU, e também a defender os direitos na arena internacional.

O surgimento de toda uma nova geração de ONGs da Ásia, América Latina, e África, na Conferência de Viena, um processo que vinha se manifestando há vários anos, estabeleceu um novo fator no sistema internacional de direitos humanos; um total de 3.000 ONGs estariam registradas no início da conferência. A reunião preparativa em Bangkok foi particularmente notável; nessa reunião, as ONGs da Ásia adotaram uma declaração insistindo para que as normas internacionais de direitos humanos fossem observadas e pedindo que fosse criado um cargo de alto comissário para direitos humanos.

A Conferência de Viena também se concentrou na atenção internacional para os direitos das mulheres e na sua participação integral nos direitos humanos em geral. O seu forte apoio aos direitos das mulheres abriu caminho para a história Quarta Conferência Mundial Sobre as Mulheres em Pequim em 1995 e para o reconhecimento que os grupos de mulheres estão obtendo no mundo inteiro atualmente.

Durante anos, os horríveis abusos ocorridos no século XX tem feito com que as ONGs, especialmente a Human Rights Watch, enfatizassem a necessidade de atribuição de responsabilidade com relação à justiça e à verdade histórica. Quando foi realizada a Conferência de Viena, a guerra na Bósnia já tinha convencido muitas pessoas de que um novo mecanismo se fazia necessário para responsabilizar os autores dos mais flagrantes abusos dos direitos humanos, como o genocídio e os crimes contra a humanidade.

Portanto, o Conselho de Segurança da ONU criou o Tribunal Criminal Internacional [International Criminal Tribunal] para a antiga Iugoslávia em 1993. Em apoio a essa iniciativa, a Human Rights Watch forneceu ao tribunal documentos que o seu principal promotor, o sul-africano Rochard Goldstone, considerou “de importância inestimável.” Outra ONG, Médicos Pelos Direitos Humanos, [Physicians for Human Rights], foi elogiada pelo tribunal pela sua assistência no exame legal de corpos exumados. ONGs européias prestaram assistência crucial às testemunhas, tanto sob o ponto de vista psicológico quanto social.

No ano seguinte, a ONU criou um tribunal similar para Ruanda, com a sua parte operacional em Arusha, na Tanzânia. Embora o governo dos Estados Unidos e a comunidade das ONGs tenham tido muitos desentendimentos no decorrer dos anos, ambos os lados atribuíram grande importância ao trabalho dos dois tribunais e aos princípios da responsabilidade em relação aos direitos humanos. Na verdade, os Estados Unidos forneceram a maior parte das verbas para mantê-los.

○ Movimento Global das ONGs

Ao chegarmos ao final do século XX, o envolvimento das organizações não-governamentais em todos os aspectos dos direitos humanos tem crescido extraordinariamente. Hoje há ativistas e organizações de direitos humanos em virtualmente todos os países do mundo. Alguns estão arriscando suas vidas e profissões em nome da liberdade de expressão, da democracia, e da tolerância religiosa e racial. Outros estão se manifestando contra a tortura, prisões arbitrárias, e as formas contemporâneas de escravidão. Outros, ainda, estão trabalhando para influenciar as institu-

ções financeiras internacionais, promover o desenvolvimento, limitar o trabalho infantil, banir as minas terrestres, e eliminar o tráfico de mulheres e meninas.

O mundo ainda está longe de eliminar até mesmo as maiores violações dos direitos humanos, e os princípios detalhados na Declaração Universal dos Direitos Humanos estão longe de serem cumpridos em boa parte do mundo. Mas a força e o vigor do movimento internacional dos direitos humanos pelo menos dão a esperança de que o próximo século resultará em um progresso mais significativo. E deve-se sempre levar em consideração as vitórias não menos importantes: as vitórias alcançadas no âmago da mente humana.

Em 1948, quando a Declaração Universal foi adotada, muitos acreditavam em ideologias autocráticas, o colonialismo ainda prevalecia, o racismo era endêmico, e o sexismo praticamente não era contestado. O fato de que, atualmente, todos esses males são questionados por um número cada vez maior de pessoas, mostra o progresso que fizemos.

Photo page 45 by Denis Ferrell, Wide World Photos.

Questões de Democracia, Uma revista eletrônica da USIA, Vol. 3, No. 3, Outubro de 1998

B i b l i o g r a f i a

Material adicional de leitura sobre direitos humanos e sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos

Brownlie, Ian, ed.

Basic Documents on Human Rights.
3d edition. New York: Oxford University Press, 1993.

Ching, Frank

"Responsibilities and Rights," *Far Eastern Economic Review*, vol. 60, no. 46, November 13, 1997, pp. 38–39.
(Review of the UN Universal Declaration of Human Rights.)

**Claude, Richard P., and
Burns H. Weston**

Human Rights in the World Community: Issues and Action. 2d edition. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1992.

Clinton, William J.

"Remarks Celebrating the 50th Anniversary of the Universal Declaration of Human Rights in New York City," *Weekly Compilation of Presidential Documents*, vol. 33, no. 50, December 15, 1997, pp. 2002–2005.

**Danieli, Yael, Elsa Stamatopoulou, and
Clarence J. Dias, eds.**

The Universal Declaration of Human Rights: Fifty Years and Beyond. New York: Baywood Publishing Co., Inc., 1998.

Donnelly, Jack

International Human Rights. 2d edition.
Boulder, CO: Westview Press, 1998.

**Donnelly, Jack, and
Rhoda E. Howard**

International Handbook of Human Rights.
New York: Greenwood Press, 1987.

Elshtain, Jean Bethke

"The Right Rights," *The New Republic*, vol. 218, no. 24, June 15, 1998, pp. 11–13.
(A luta pela adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.)

**Forsythe, David P., Louis Henkin,
Margaret E. Galey, et al.**

Symposium, "Free and Equal in Dignity and Rights: the Universal Declaration of Human Rights," *PS: Political Science and Politics*, vol. 31, no. 3, September 1998, pp. 505–534.
(Uma série de cinco artigos.)

Franklin and Eleanor Roosevelt Institute

Bibliography and Further Resources on the Universal Declaration of Human Rights
<http://www.udhr50.org/history/default.htm>
(Inclui documentos-fonte históricos, fontes consultadas e sugestões para leitura adicional.)

Glendon, Mary Ann

"Knowing the Universal Declaration of Human Rights," *Notre Dame Law Review*, vol. 73, no. 5, May 1998, pp. 1153–1190.

Hobbins, A.J.

"Eleanor Roosevelt, John Humphrey and Canadian Opposition to the Universal Declaration of Human Rights: Looking Back on the 50th Anniversary of UNDHR," *International Journal*, vol. 53, no. 2, Spring 1998, pp. 325–342.

International Secretariat of Amnesty International

"International Women's Day—50 years of Women's Rights?" Press Release, March 6, 1998.

"Into the Future," *Index on Censorship*, vol. 27, no. 3, May–June 1998, pp. 184–190. (Comentários sobre os sucessos e fracassos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.)

Jacob Blaustein Institute for the Advancement of Human Rights

Advocating Human Rights—Selected Publications <http://www.ajc.org/jbi/pubs.html>

Korey, William

NGOs and the Universal Declaration of Human Rights: "A Curious Grapevine:" New York: St. Martin's Press, 1998.

Morsink, Johannes

"Women's Rights in the Universal Declaration," *Human Rights Quarterly*, vol. 13, no. 2, 1991, pp. 229–256.

Robinson, Mary

"Shame of Failure on Human Rights," *The World Today*, vol. 54, no. 2, February 1998, pp. 45–49. (Comentário sobre o 50o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.)

Sen, Amartya

"Universal Truths: Human Rights and the Westernizing Illusion," *Harvard International Review*, vol. 20, no. 3, Summer 1998, pp. 40–43.

Steiner, Henry J., and

Philip Alston

International Human Rights in Context: Law, Politics, Morals. New York: Oxford University Press, 1996.

Tongue, Kathryn A.

"Celebrating the 50th Anniversary of the Universal Declaration of Human Rights." *Human Rights*, vol. 25, no. 3, Summer 1998, pp. 2–5.

United Nations High Commissioner for Human Rights

Fiftieth Anniversary of the Universal Declaration of Human Rights, General Assembly Resolution 52/117 of December 12, 1997 <http://www.UNHCHR.CH/html/menu4/gares/gares117.htm>

Weiming, Tu

"Joining East and West: A Confucian Perspective on Human Rights." *Harvard International Review*, vol. 20, no. 3, Summer 1998, pp. 44–49.

Questões de Democracia, Uma revista eletrônica da USIA, Vol. 3, No. 3, Outubro de 1998

S i t e s n a I n t e r n e t

Sites na Internet sobre os Direitos Humanos e Sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos

Os seguintes sites na web são apenas uma amostragem dos muitos sites sobre direitos humanos que existem nos Estados Unidos. Por favor observe que a USIA não assume nenhuma responsabilidade quanto ao conteúdo e à disponibilidade dos recursos abaixo relacionados, que não pertencem à USIA. Tal responsabilidade é única e exclusivamente dos provedores dos respectivos sites.

S I T E S N A I N T E R N E T O N D E
A D E C L A R A Ç Ã O D O S
D I R E I T O S H U M A N O S É
A P R E S E N T A D A E M U M A
V A R I E D A D E D E L Í N G U A S :

Em árabe

http://www.unhchr.ch/html/menu6/1/arabic_menu.htm

Em chinês

http://www.unhchr.ch/html/menu6/1/chinese_menu.htm

Em inglês

http://www.unhchr.ch/html/menu3/b/a_udhr.htm

Em francês

http://www.unhchr.ch/french/html/menu3/b/a_udhr_fr.htm

Em russo

http://www.unhchr.ch/html/menu6/1/russian_menu.htm

Em português

<http://www.unhchr.ch/html/menu6/1/udportug.htm>

Em espanhol

http://www.unhchr.ch/spanish/html/menu3/b/a_udhr_sp.htm

Em outras línguas

<http://www.unhchr.ch/html/menu6/1/univdecl.htm>

OUTROS SITES NA WEB
SOBRE OS DIREITOS
HUMANOS

**United Nations High Commissioner
for Human Rights**

<http://www.unhchr.ch/>

**United Nations High Commissioner for
Human Rights 50th Anniversary Page**

<http://www.unhchr.ch/html/50th/50anniv.htm>

**Universal Declaration of Human Rights
50th Anniversary Page**

<http://www.udhr50.org/>

Patrocinada pelo Instituto Franklin e Eleanor Roosevelt, esta página hospeda uma coalizão de organizações não-governamentais, empresas, sindicatos de trabalhadores, grupos religiosos, órgãos de âmbito nacional e internacional, instituições acadêmicas, associações profissionais e indivíduos - todos profundamente comprometidos com os direitos humanos e com as liberdades fundamentais.

**The International Helsinki Federation
for Human Rights**

<http://www.ihf-hr.org/>

Um grupo independente de organizações não-governamentais, sem fins lucrativos, que agem para proteger os direitos humanos na Europa, na América do Norte, e nas repúblicas da Ásia Central formadas a partir dos territórios da antiga União Soviética.

**University of Minnesota Human
Rights Library**

<http://www.l.umn.edu/humanrts/>

Um dos sites mais abrangentes, onde se pode achar qualquer coisa - e tudo - sobre a questão dos direitos humanos, incluindo documentos, bibliografias, cursos, e links com outros sites associados a essa questão.

Human Rights Internet (HRI)

<http://www.hri.ca/>

Fundada em 1976, a HRI é a líder mundial no intercâmbio de informações dentro da comunidade mundial dos direitos humanos, apoiando o trabalho da comunidade global das organizações não-governamentais para conquistar os direitos humanos para todos. Veja a nova publicação e o novo website da HRI, For the Record 1997: The UN Human Rights System, no seguinte endereço: <http://www.hri.ca/fortherecord1997/>

**U.S. Department of State, Bureau of Democracy,
Human Rights, and Labor Affairs**

http://www.state.gov/www/global/human_rights/index.html

USIA's Human Rights Page

<http://www.usia.gov/topical/rights/hrpage/>

Inclui links com organizações não-governamentais que se destacam na área dos direitos humanos, como a Anistia Internacional [Amnesty International] e a Human Rights Watch.

Introduction to Human Rights

<http://www.usia.gov/topical/rights/hrpamp/hrintro.htm>

O panfleto da Agência de Informações dos Estados Unidos sobre os direitos humanos, atualizado recentemente.

Congressional Human Rights Caucus

<http://www.house.gov/lantos/caucus/caucuswebpage.htm>

A Convenção Partidária do Congresso Sobre os Direitos Humanos [Congressional Human Rights Caucus] foi fundada em 1983 pelos congressistas Tom Lantos e John Edward Porter para dirigir a atenção dos dois partidos, de maneira ampla, aos valores americanos mais fundamentais: o respeito ao indivíduo e os direitos inalienáveis nos quais os Fundadores se basearam para criar os Estados Unidos.

q u e s t ã o e s d e
D e m o c r a c i a

*Todos os seres humanos nascem
livres e iguais quanto à dignidade
e aos direitos.*



L I V R E S E I G U A I S

*A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS
DIREITOS HUMANOS COMPLETA*

50 ANOS

0 u t u b r o d e 1 9 9 8

VOLUME **3** NÚMERO **3**